



CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

REGULAMENTO DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS - MG

ANO 2018



Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado

Prof. Wagner Eduardo Ferreira

Diretor Geral da Faculdade Ciências Médicas - MG

Prof. Neylor Pace Lasmar

Vice diretor da Faculdade Ciências Médicas - MG

Prof. Marcelo Miranda e Silva

Coordenadora da Pesquisa e Extensão

Prof^a. Fernanda Souza da Silva

Equipe de elaboração do regulamento

Prof. Álvaro Luiz Lage Alves

Prof^a. Fernanda Souza da Silva

Prof^a. Janaíne Cunha Polese

Fernando Alberto de Oliveira Bueno

O presente regulamento foi aprovado em reunião ordinária da Congregação, realizada no dia 26 de março de 2018.

SUMÁRIO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	2
1. CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO	3
1.1. ATIVIDADES DE PESQUISA.....	3
1.2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	4
2. CAPÍTULO II: APRESENTAÇÃO	6
2.1. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.....	6
3. CAPÍTULO III: EVENTOS CIENTÍFICOS	10
3.1. CADASTRAMENTO DE EVENTOS CIENTÍFICOS VINCULADOS À FCM-MG.....	10
3.1.1. Publicação dos trabalhos apresentados nos eventos vinculados à FCM-MG nos Anais Ciências Médicas.....	11
3.1.2. Certificação dos eventos científicos vinculados a FCM-MG.....	11
3.2. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS.....	11
3.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E LIGAS ACADÊMICAS.....	13
4. CAPÍTULO IV: CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES	14
4.1. LIGAS ACADÊMICAS.....	14
4.1.1. Criação de Ligas Acadêmicas.....	15
4.1.1.1. Roteiro para criação de novas Ligas Acadêmicas:.....	15
4.1.2. Critérios adotados para acompanhamento das atividades das Ligas Acadêmicas.....	17
4.1.3. Processo seletivo, divulgação de resultados, composição das ligas, captação de recursos e planejamento orçamentário:.....	18
4.1.4. Produtividade.....	20
4.1.5. Encerramento das ligas acadêmicas.....	20
4.2. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR INTEGRADO A LIGAS ACADÊMICAS.....	22
4.3. PESQUISA.....	24
4.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	26
4.4.1. Edital de extensão para os docentes.....	27
4.4.2. Atividades de Mutirão/ Atividades de Extensão Vinculadas às Ligas Acadêmicas.....	28
4.5. GRUPOS DE ESTUDO.....	30
5. CAPÍTULO V: EMISSÃO DE CERTIFICADOS	38
5.1. CERTIFICADOS DE ATIVIDADES DE PESQUISA.....	38
5.2. CERTIFICADOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (edital de docente).....	38
5.3. CERTIFICADOS DE EVENTOS.....	39
5.4. CERTIFICADOS PARA LIGAS ACADÊMICAS.....	40
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	41
7. ANEXOS	42
Anexo 1 – Formulário de Cadastro de eventos científicos.....	42
Anexo 2 – Formulário de solicitação de ajuda de custo para apresentação em eventos científicos.....	44



Anexo 3 - Portaria para limitação temporária do número de Ligas Acadêmicas	46
Anexo 4 – Edital de seleção de uma nova liga acadêmica vinculada a FCM-MG....	47
Anexo 5 - Relatório de acompanhamento bimestral das atividades das Ligas Acadêmicas.....	54
Anexo 6 – Edital para pleito de bolsa de Iniciação Científica.....	57
Anexo 7 – Termo de acordo do bolsista	75
Anexo 8 – Relatório de acompanhamento das pesquisas de Iniciação Científica	78
Anexo 9 – Formulário de relatório trimestral de Iniciação Científica.....	80
Anexo 10 – Recomendações para elaboração de relatório final	84
Anexo 11 - Edital de seleção de projetos de extensão	85
Anexo 12- Edital de seleção de acadêmicos - projetos de extensão	93

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas - MG foi instituída no organograma institucional em agosto de 2010, assumindo as atividades de Pesquisa e Extensão vinculadas aos cursos de graduação (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia), anteriormente inseridas na Pós-Graduação Ciências Médicas. Possui como suporte:

- Seis docentes: Alessandra Cavalcante Lima Cotta, Álvaro Luiz Lage Alves, Fernanda Souza da Silva, Janaíne Cunha Polese, Mariana Volpini, Bruno Pessoa.

- Dois assistentes: Fernando Alberto de Oliveira Bueno e Rayanne Pinheiro Lopes

- Um auxiliar: Marcello Soares Barbosa

- Cinco Monitores (Monitoria da Coordenação de Pesquisa e Extensão) dos cursos de graduação da FCM-MG (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia).

- Uma estatística: Raquel Cáfaró Marinho

O presente documento foi elaborado com a finalidade de regulamentar as atividades da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG para facilitar a compreensão do corpo institucional com respeito à sua normatização. Visa também otimizar a emissão de certificados ao corpo docente e ao corpo discente da instituição.

1. CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO

1.1. ATIVIDADES DE PESQUISA

É pressuposto que as Instituições de Ensino Superior estimulem nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e a complementação da sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente, integrante do seu corpo docente.

A elaboração de um trabalho científico exige do pesquisador iniciante uma atividade intensa, tendo em vista a busca de uma ou mais respostas ao problema proposto. Essa busca, que mais se assemelha a uma garimpagem intelectual, denomina-se pesquisa.

É bem evidente que o conhecimento, em geral, pode ser obtido de várias maneiras. Neste momento, dispomos de duas categorias de informações na formação de conhecimento: o Conhecimento Popular (vulgar e empírico) e o Conhecimento Científico. A pesquisa é classificada como científica quando satisfaz a determinadas condições. Seu objeto deve ser perfeitamente definido de forma que possa ser reconhecível e identificável por todos. O estudo deve acrescentar algo ao que já se sabe sobre o assunto e ser útil como fonte de pesquisa, fornecendo elementos que permitam a verificação e a contestação das hipóteses apresentadas, tendo em vista a sua continuidade.

Pesquisa científica é a realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas de metodologia consagradas pela ciência. Pode ser uma Pesquisa Pura (Básica ou Teórica), uma Pesquisa Aplicada (Prática), uma Pesquisa Bibliográfica ou uma Pesquisa de Campo (IZOLA, 2003). Uma pesquisa é pura (básica ou teórica) quando não tem por finalidade a utilização prática, mas contribui para o avanço do conhecimento da teoria estudada. A Pesquisa Aplicada (Prática) é desenvolvida tendo-se em vista sua utilização. Na Pesquisa Bibliográfica, o pesquisador utiliza-se de livros, revistas, documentos, periódicos, enfim, registros impressos ou digitais. Todo e qualquer trabalho científico inicia-se numa pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre um

determinado assunto. Na Pesquisa de Campo, o pesquisador executa seu trabalho valendo-se de questionários aplicados ao objeto de seu estudo, com a finalidade de coletar dados que lhe permitam responder ao problema (IZOLA, 2003).

1.2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Entende-se como atividade de extensão aquela oriunda da relação entre a universidade e a sociedade, mediante um processo de interação social. As atividades de extensão devem atender às diretrizes de impacto, diálogo e interdisciplinaridade, as quais deverão estar visíveis nas suas ações e na produção acadêmica por elas geradas (CORREA, 2005).

As atividades de extensão devem produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e devem ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos. As intervenções propiciadas devem ser organizadas, tendo como referência as crises e os principais problemas sociais, identificados, estudados e transformados através de um planejamento estratégico. Devem estar voltadas para os interesses e necessidades da maioria da população, devendo incluir o planejamento conjunto aos movimentos sociais para, assim, permitir a superação das desigualdades e da exclusão social. Sendo assim, as atividades não devem ser vistas apenas como instrumento de mudança diante dos problemas sociais, mas devem também contemplar um resultado de retroalimentação, gerando transformações na própria instituição de ensino (CORREA, 2005).

Com relação ao diálogo, as atividades de extensão devem estar pautadas na ideia de interação entre a instituição de ensino e a sociedade, com intuito de gerar benefícios mútuos, de construção de redes de interlocutores e implementadores. Devem propiciar a construção de um espaço para compreensão das demandas da sociedade e para articulação política entre pessoas e organizações. Devem ainda priorizar uma interação com os segmentos sociais de exclusão, com vistas à construção de um pacto pelo desenvolvimento, justiça e equidade (CORREA, 2005).

Com respeito à interdisciplinaridade, é necessária a articulação intersetorial, interprofissional e interdisciplinar, não só pela dimensão, complexidade e diversidade dos problemas a serem trabalhados, mas também pelo aporte de conceitos, modelos e metodologias complementares e de afirmação dos compromissos (CORREA, 2005).

As linhas de extensão devem incluir grandes temas, tais como desenvolvimento urbano, desenvolvimento regional, terceira idade, educação continuada de gestores e/ ou profissionais de sistemas públicos, juventude, meio ambiente, educação ambiental, desenvolvimento de sistemas sociais, dentre outros.

2. CAPÍTULO II: APRESENTAÇÃO

2.1. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Da Coordenação de Pesquisa e Extensão

CAPÍTULO I

Da Definição e Finalidade

Art. 1º A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas - MG, foi criada pela portaria nº 11 de 21 de setembro de 2005, a qual era anteriormente denominada Núcleo de Extensão Acadêmica.

Parágrafo Único: As atividades da Coordenação constarão deste regulamento e deverão ser aprovadas pela Diretoria da FCM-MG.

Art. 2º A Coordenação de Pesquisa e Extensão tem a finalidade de implementar uma política de desenvolvimento das atividades de ligas acadêmicas, de pesquisa e de extensão em todos os Cursos de Graduação (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia) da FCM-MG.

CAPÍTULO II

Da Vinculação e Objetivos

Art. 3º São Objetivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão:

- a) promover atividades de capacitação científica aos docentes e discentes em todos os Cursos de Graduação da FCM-MG;
- b) estimular e apoiar o corpo docente e discente na realização, publicação e divulgação de suas produções científicas;

- c) valorizar linhas de pesquisa, entendidas como a sequência de trabalhos sobre o mesmo assunto onde o trabalho atual completa e prossegue o anterior;
- d) realizar cursos e eventos científicos a partir das necessidades e demandas dos discentes e docentes e de dados oriundos de pesquisas;
- e) assessorar na elaboração de projetos e programas de pesquisa e extensão, estimulando e dando apoio às suas realizações;
- f) assessorar, regulamentar e acompanhar a realização de projetos de pesquisa e de extensão.
- g) opinar em processos que envolvam pesquisa e extensão para os cursos;
- h) fornecer orientações técnico-científicas de elaboração e publicação de trabalhos científicos a docentes e discentes.
- i) assessorar, regulamentar e acompanhar o processo de criação e as atividades das Ligas Acadêmicas.

CAPÍTULO III

Monitoria e atribuições

Art. 5º A Coordenação de Pesquisa e Extensão selecionará, por meio de concurso, 5 monitores bolsistas, tendo, pelo menos um representante de cada curso de graduação (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia). Os cursos que não tiverem candidatos no concurso terão as vagas repassadas para os alunos excedentes com melhor pontuação. Para concorrer à monitoria da Coordenação, os alunos terão que ter sido aprovados na disciplina de Metodologia Científica. É necessário que o aluno tenha disponibilidade e compareça à no mínimo duas reuniões semanais fixas.

Art.6º São atribuições dos monitores integrantes da Coordenação de Pesquisa e Extensão:

- a) cumprir o mandato de 01 (um) ano, devendo ser reconduzidos mediante aprovação através de concurso;
- b) participar das reuniões semanais da Coordenação de Pesquisa e Extensão e sempre que houver convocação;

- c) compor comissões e/ ou grupos de trabalho, observando seu campo de competência;
- d) elaborar e manter atualizadas as normas de elaboração de trabalhos científicos;
- e) organizar os cronogramas de atividades da Coordenação;
- f) participar ativamente da organização do Simpósio de Pesquisa promovido pela Coordenação;
- g) viabilizar a realização de cursos, eventos científicos e demais atividades da Coordenação;
- h) assessorar docentes e discentes em programas e projetos de pesquisa e extensão e nas atividades de ligas acadêmicas;
- i) realizar reuniões presenciais com os bolsistas de iniciação científica (FAPEMIG e institucional), dos projetos de extensão dos docentes e com os representantes das ligas acadêmicas;
- j) acompanhar e emitir pareceres das atividades de pesquisa, extensão e de ligas acadêmicas vinculadas à Coordenação;
- k) reunir com o professor da Coordenação de Pesquisa e Extensão, em datas previamente agendadas, para repasse das informações obtidas sobre as atividades de pesquisa, extensão e de ligas acadêmicas;
- l) estimular e apoiar docentes e discentes na publicação de trabalhos científicos produzidos nos Cursos de Graduação da FCM-MG;
- m) atender aos discentes dos Cursos de Graduação da FCM-MG quanto ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e de ligas acadêmicas;
- n) exercer outras atribuições inerentes à Coordenação de Pesquisa e Extensão que lhe sejam conferidas pelo Coordenador.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos Físicos e Orçamentários

Art. 7º Os recursos destinados à Coordenação de Pesquisa e Extensão são determinados anualmente por meio planejamento orçamentário institucional. O planejamento é projetado com base no balanço dos recursos utilizados no ano corrente.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 8º As normas não previstas neste regulamento serão definidas e aprovadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e referendadas pela Diretoria da FCM-MG.

Art. 9º Este regulamento entrará em vigor, na data de sua aprovação e homologação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e Diretoria da FCM-MG.

3. CAPÍTULO III: EVENTOS CIENTÍFICOS

3.1. CADASTRAMENTO DE EVENTOS CIENTÍFICOS VINCULADOS À FCM-MG

A Coordenação de Pesquisa e Extensão é responsável pelo cadastramento, avaliação, aprovação e de todos os eventos de pesquisa e extensão vinculados à FCM-MG, os quais serão avaliados quanto a sua importância, destaque no meio científico e viabilidade.

O deferimento do pedido é de competência da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, que frente à aprovação do mesmo, encaminhará o processo para a Diretoria da FCM-MG, a qual verificará a adequação da proposta de acordo com os requisitos previamente definidos neste documento.

A proposta do evento deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário próprio (ANEXO 1), com antecedência mínima de 60 dias do dia de realização do evento, para apreciação. A proposta deve conter os seguintes tópicos: descrição do evento, data e local do evento, objetivos a serem alcançados, relevância do evento para a comunidade científica, acadêmicos/docentes envolvidos diretamente na organização do evento, equipes e atribuições, critérios de seleção da comissão organizadora, público esperado, orçamento detalhado, patrocínio (se houver), apoio institucional solicitado (se houver), salas e materiais a serem reservados, forma de divulgação dos resultados obtidos (publicação de anais ou outros).

Materiais de divulgação do evento devem ser entregues na Coordenação de Pesquisa e Extensão juntamente com a proposta para apreciação. Os eventos que necessitarem de patrocínio externo, deverão obrigatoriamente passar por uma avaliação da Coordenação de Pesquisa e Extensão para autorização do patrocínio. O patrocínio será apresentado à diretoria da FCM-MG, que analisará individualmente os possíveis patrocinadores do evento. Os organizadores deverão informar o nome do patrocinador, os recursos oferecidos e as exigências para o recebimento do patrocínio (se houver). A Coordenação de Pesquisa e Extensão definirá se a proposta de patrocínio é adequada e poderá requerer adequações. A não adequação integral da proposta inviabilizará a realização do evento vinculado à FCM-MG.

3.1.1. Publicação dos trabalhos apresentados nos eventos vinculados à FCM-MG nos Anais Ciências Médicas

Os trabalhos apresentados (em formato de pôster ou oral) nos eventos vinculados à FCM-MG podem ser publicados nos Anais Ciências Médicas, desde que atendam todos os pré requisitos abaixo.

1. A realização do evento deve ter sido previamente aprovada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. A proposta do evento deve conter os requisitos para aceite dos trabalhos a serem apresentados no evento e publicados nos Anais Ciências Médicas. A seleção dos resumos deve, obrigatoriamente, ser realizada por no mínimo 2 (dois) docentes com experiência em pesquisa. Os critérios de seleção dos trabalhos devem ser explicitados na proposta do evento.
2. Os resumos devem ser formatados de acordo com as normas dos Anais Ciências Médicas e enviados por email para a Coordenação de Pesquisa e Extensão. A publicação dos anais será realizada de acordo com o cronograma de tiragem dos Anais Ciências Médicas.
3. O conteúdo dos resumos é de inteira responsabilidade dos organizadores do evento. A Coordenação de Pesquisa e Extensão não se responsabiliza pelo conteúdo dos resumos.
4. Os resumos deverão obrigatoriamente conter acadêmicos e docentes da FCM-MG.

3.1.2. Certificação dos eventos científicos vinculados a FCM-MG

Os eventos que tenham a necessidade de emissão de certificados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão deverão seguir as normas descritas no item 5.3.

3.2. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A ajuda de custo para apresentação de trabalhos em eventos científicos é um incentivo que a instituição oferece aos estudantes que estão envolvidos em projetos de iniciação científica e no desenvolvimento de trabalhos científicos. Os recursos

financeiros poderão ser destinados ao custeio de taxas de inscrição, diárias de hotel e passagens aéreas ou de ônibus.

Tipos de Auxílio: recursos financeiros para custeio de taxas de inscrição, diárias de hotel e passagens em eventos científicos.

OBS: Para a liberação de auxílio financeiro, o projeto ou trabalho científico deverá ser orientado por professor com vínculo direto com a FCM-MG e deverá carregar a logo da FCM-MG e devidos créditos.

Pré- requisitos:

1. Ser aluno da FCM-MG nos cursos de graduação, regularmente matriculado.
2. Ter participação oficial e científica (apresentação de tema livre, tema orientado, palestrante ou banner) no evento. A apresentação deverá ser comprovada por meio da entrega do aceite do evento de interesse e do resumo do trabalho submetido.
3. Estar o trabalho científico previamente cadastrado na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, independente da vinculação do mesmo às instituições de fomento;
4. Preencher formulário próprio (ANEXO 2), com antecedência mínima de 30 dias da data do evento na Coordenação de Pesquisa e Extensão, onde o processo será analisado e repassado para a aprovação da Diretoria
5. Não ter recebido da FELUMA / FCM-MG, no ano em exercício, ajuda financeira, em espécie ou sob forma de bolsa de estudo, para participação em eventos científicos;

Critérios para concessão:

1. Entregar o formulário (ANEXO 2) preenchido na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG (observar o prazo mínimo de antecedência);
2. Parecer favorável da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e da Diretoria da FCM-MG;
3. O deferimento do mérito do pedido é de competência da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, que frente à aprovação do mesmo, encaminhará o processo

para a Diretoria da FCM-MG, a qual verificará a disponibilidade financeira para atendimento da solicitação, bem como a forma na qual o aluno receberá a ajuda financeira;

4. Todos os gastos de valores disponibilizados em espécie aos alunos deverão ser comprovados, junto à FELUMA, através da apresentação de recibos, notas fiscais e outros comprovantes aceitáveis. O prazo máximo para comprovação é de 3 dias úteis após o retorno do aluno beneficiado. A verba disponibilizada pela instituição, mas não utilizada pelo estudante deverá ser integralmente devolvida à FELUMA no prazo máximo de 3 dias úteis após a comprovação dos gastos.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG deverá analisar a solicitação com base nos critérios descritos no formulário de solicitação de ajuda de custo para apresentação em eventos científicos (ANEXO 2). O apoio financeiro oferecido ao discente será de no máximo 50% do valor total solicitado.

Obs: A Coordenação de Pesquisa e Extensão não realizará reembolso de nenhum pagamento efetuado pelo acadêmico.

3.3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E LIGAS ACADÊMICAS

Devido à peculiaridade e heterogeneidade das solicitações de custeio relacionadas às atividades de Extensão e das Ligas Acadêmicas, as mesmas serão individualmente avaliadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e discutidas com a Direção Geral da Instituição. No entanto, ressalta-se que não haverá ajuda de custo para *coffee break* ou para a participação em eventos sem a apresentação/publicação de trabalhos científicos. Somente serão avaliadas as solicitações realizadas formalmente, com as devidas justificativas e com antecedência mínima de 30 dias da data de realização da atividade.

4. CAPÍTULO IV: CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Este capítulo se refere à normatização para abertura e encerramento de Ligas Acadêmicas e para aprovação de atividades de Pesquisa e Extensão. Os itens detalham os passos para tramitação, acompanhamento e avaliação destas atividades.

4.1. LIGAS ACADÊMICAS

As Ligas Acadêmicas são grupos de estudantes que se organizam para o aprofundamento didático em determinado tema. São atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão em uma determinada área, idealizadas, organizadas e geridas por acadêmicos, sob a orientação um docente. Dentre as atividades, destacam-se a realização de aulas teóricas, cursos, simpósios, projetos de pesquisa e atividades junto a comunidade por meio de ações educativas, preventivas ou de promoção à saúde (HAMAMOTO FILHO et al., 2010). Neste contexto, as ligas contribuem para o exercício da cidadania, a humanização da saúde e a formação do profissional da saúde apto a trabalhar em equipe, lidando com profissionais de diferentes áreas (Ferreira, 2011).

De acordo com o Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, a possibilidade de uma compreensão integral do ser humano e do processo saúde-doença, objeto do trabalho em saúde, passa necessariamente por uma abordagem interdisciplinar. Cada profissional da área da saúde possui habilidades que, quando integradas, contribuem para a abordagem global do paciente. Os elementos essenciais de uma trajetória de aprendizagem acadêmica significativa, que não represente apenas a mera aquisição de conhecimentos, mas a formação de pessoas capazes de mobilizar conhecimentos e resolver problemas, perpassa pela interdisciplinaridade (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia, a interdisciplinaridade, por meio da pedagogia da interação, pode proporcionar o contato do estudante com a realidade de

saúde da comunidade. Neste contexto, a Faculdade Ciências Médicas-MG entende as exigências legais quanto à interdisciplinaridade como um elemento motivador e se preocupa em adotar essa abordagem em todas as atividades realizadas na instituição. Desta forma, a interdisciplinaridade é uma proposta institucional, a qual deve ser seguida, adotada e praticada por todas as ligas acadêmicas vinculadas à FCM-MG. No intuito de favorecer a interdisciplinaridade, o processo seletivo das ligas acadêmicas, deverá disponibilizar 10 vagas de ampla concorrência para todos os cursos, e as vagas remanescentes, deverão ser distribuídas de forma proporcional, em relação ao número de acadêmicos de cada curso da FCM-MG.

Caberá a Coordenação de Pesquisa e Extensão a avaliação e aprovação de todas as propostas de atuação interdisciplinar nas Ligas Acadêmicas. Após a solicitação da Coordenação, as propostas deverão ser imediatamente implementadas pelos orientadores e membros das diretorias das Ligas. As ligas acadêmicas que não atenderem a proposta de interdisciplinaridade não serão reconhecidas/certificadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.1.1. Criação de Ligas Acadêmicas

Segundo Pêgo-Fernandes (2010), algumas faculdades já trabalham com regras bem estabelecidas que visam regular a criação, o desenvolvimento e as atividades das ligas acadêmicas. Nesse contexto, diante da necessidade de acompanhamento das ligas acadêmicas e de apoio às suas atividades foi instituída pelo Diretor da FCM-MG a Portaria de número 12, de 1º de abril de 2016 (ANEXO 03). Dessa forma, a abertura de uma nova Liga está atrelada à disponibilidade de vagas e ocorrerá por meio de edital próprio elaborado e divulgado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. O modelo de edital pode ser visto no ANEXO 04.

4.1.1.1. Roteiro para criação de novas Ligas Acadêmicas:

1. Definição dos estudantes de diferentes cursos interessados na construção da Liga, divulgação da intenção na instituição (para identificação de mais

- interessados de diferentes cursos) e o estabelecimento democrático de uma diretoria.
2. Procura criteriosa de um ou mais orientadores que deverão dispor de tempo, participar ativamente dos projetos da Liga e garantir a equipe de supervisão adequada diante da realização de atividades.
 3. Proposta de fundação da Liga e Estatuto: os integrantes deverão redigir uma proposta interdisciplinar que demonstre a importância e a relevância do tema abordado pela Liga, os objetivos e as estratégias de criação da mesma e os resultados esperados. Esta proposta deverá ser redigida com base em evidências bibliográficas sólidas, incluindo a elaboração do estatuto da Liga, devendo este conter as normas para o funcionamento, a proposta interdisciplinar, a formação da diretoria, número de membros e regras para o ingresso.
 4. Inscrição da proposta de fundação e do estatuto no processo seletivo organizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Posteriormente, a avaliação será realizada pelos monitores. A pontuação dos critérios adotados para a seleção serão determinados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Para a abertura de Ligas Acadêmicas, tanto a proposta quanto o estatuto da Liga serão avaliados pelos monitores da Coordenação de Pesquisa e Extensão a partir dos seguintes critérios:

- Relevância acadêmica e social; proposta interdisciplinar, exclusividade do tema da liga e contribuição da proposta para inovação do assunto e existência de demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto à população assistida pela FCM-MG.
- Coerência entre o tema estudado e os objetivos a serem alcançados, bem como a relação destes com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da FCM-MG, a integração entre ensino, pesquisa e extensão e a interdisciplinaridade.
- Avaliação do funcionamento da liga tendo em vista a proposta inicial, considerando, o número de componentes, a definição dos cargos, a duração dos

mandatos, as condições de ingresso e todos os aspectos descritos no devido estatuto. Os recursos financeiros necessários para o funcionamento da liga e para a execução de suas atividades de extensão também serão avaliados.

- Articulação das propostas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o enquadramento na concepção de uma Liga Acadêmica, a democratização do processo de formação da Liga, o respeito aos princípios éticos e humanísticos e o embasamento da ideologia na interdisciplinaridade.

4.1.2. Critérios adotados para acompanhamento das atividades das Ligas Acadêmicas

Todas as Ligas acadêmicas vinculadas à FCM-MG deverão se reunir bimestralmente com o monitor responsável pelo acompanhamento da Liga. Nestas reuniões serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão e serão acompanhadas as situações dos estágios não obrigatórios, da interdisciplinaridade, da orientação da Liga e da atualização do cadastro dos membros na Coordenação de Pesquisa e Extensão. O instrumento de avaliação utilizado, pelos monitores, para o acompanhamento das ligas pode ser visto em anexo (ANEXO 05). As Ligas deverão se reunir, semestralmente, com a Coordenação de Pesquisa e Extensão ou sempre que houver convocação. Nestas reuniões, a Liga deverá ser representada por no mínimo um membro da diretoria, o qual deverá estar ciente das atividades exercidas pelas Ligas nos meses imediatamente anteriores. A reunião tem como objetivo avaliar o cumprimento da interdisciplinaridade, o cronograma de ensino e a realização de atividades que se enquadrem no perfil de prevenção e promoção da saúde (dentro da função primordial de extensão universitária), e de pesquisas. Para que o tripé universitário seja cumprido de forma indissociável, as ligas acadêmicas deverão elaborar um projeto de pesquisa, aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da FCM-MG, o qual deverá estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão. Todos os ligantes deverão participar da coleta de dados. O intuito principal será a discussão das atividades exercidas, o incentivo à continuidade de atividades consideradas benéficas e a oferta de sugestões para melhorias e/ ou aperfeiçoamento das mesmas.

As ligas que não atenderem as convocações de reuniões para o acompanhamento bimestral (realizado pelo monitor) ou para o acompanhamento da Coordenação de Pesquisa e Extensão não serão reconhecidas e certificadas.

As Ligas Acadêmicas deverão, anualmente, apresentar suas atividades no Simpósio Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão. A Liga deve ser representada durante todo o Simpósio pelo número de membros da diretoria determinados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. A Liga que não comparecer, não permanecer no evento ou não apresentar o número mínimo de representantes não receberá a certificação das atividades realizadas no ano corrente.

4.1.3. Processo seletivo, divulgação de resultados, composição das ligas, captação de recursos e planejamento orçamentário:

As Ligas Acadêmicas serão responsáveis por elaborar os editais de processos seletivos e as provas de seleção, os quais deverão ser encaminhados, juntamente com o cronograma de ensino e a relação da nova diretoria, à Coordenação de Pesquisa e Extensão para apreciação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do seu lançamento. São responsabilidades da Coordenação de Pesquisa e Extensão: a avaliação e a publicação do edital, o agendamento da sala para a realização da prova, organização das inscrições e a impressão das provas. São responsabilidades da Liga Acadêmica a elaboração da prova (que deverá avaliar o conhecimento básico e interdisciplinar) juntamente com o orientador, a correção do gabarito, a organização do resultado (de acordo com as normas descritas no edital), a aplicação da prova e a entrega das provas corrigidas e do resultado para a Coordenação de Pesquisa e Extensão. Cabe a Liga Acadêmica avaliar e cumprir os critérios estabelecidos no edital de seleção de membros e atender as orientações repassadas pela Coordenação.

O resultado do processo seletivo dos membros deverá ser apresentado, à Coordenação de Pesquisa e Extensão, dois dias úteis anteriores à sua divulgação. As Ligas Acadêmicas serão responsáveis também pelas eleições internas, distribuição de cargos, exclusão de membros e administração, sendo que estas atividades deverão estar

de acordo com o estatuto e ser sempre comunicadas em documento formal à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

As Ligas Acadêmicas vinculadas à FCM-MG deverão proporcionar a participação de acadêmicos de todos os cursos de graduação da instituição. A quantidade de membros de uma Liga Acadêmica deverá ser de no mínimo 15 e no máximo 30 alunos participantes. As Ligas que apresentarem número de integrantes inferior ao mínimo ou superior ao máximo não terão seus membros cadastrados na Coordenação de Pesquisa e Extensão. As ligas que tiverem interesse em superar o número máximo de integrantes permitidos deverão justificar, por meio de documento formal, a necessidade de um número superior de vagas. A justificativa deverá conter, em anexo, uma previsão concreta de que a liga oferecerá adequadamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão a todos os membros que possuírem interesse. A proposta será analisada e julgada por todos os membros da Coordenação de Pesquisa e Extensão. A distribuição das vagas para os cursos de graduação deverá obedecer a norma da Coordenação de Pesquisa e Extensão, sendo, obrigatoriamente, 10 vagas de ampla-concorrência e as demais distribuídas proporcionalmente, de acordo com o número de acadêmicos de cada curso.

A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil, não jurídica, sem fins lucrativos. Entretanto, a realização de eventos científicos poderá ser cobrada para custeio de atividades de ensino, pesquisa e extensão e aquisição de bens permanentes para a Liga. O valor arrecadado é de inteira responsabilidade dos membros da diretoria da Liga do ano vigente. A prestação de contas para os membros deverá ocorrer sempre que solicitado e, obrigatoriamente, na última reunião ordinária do ano. Fica, no entanto, vedada a captação de recursos financeiros por meio de editais de seleção e aulas teóricas ou práticas. O estatuto da Liga deverá, obrigatoriamente, conter as formas de arrecadação, de gestão e de prestação de contas. A Faculdade Ciências Médicas – MG não se responsabiliza por problemas relacionados a captação de recursos pelas ligas bem como pela gestão e prestação de contas. Comunicações formais à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre irregularidades no processo de cobrança, gestão ou prestação

de contas serão imediatamente verificadas e, se constatada alguma irregularidade, a Liga acadêmica será desvinculada da Instituição.

4.1.4. Produtividade

As ligas acadêmicas devem possuir, por escrito, os dados quantitativos referentes às ações realizadas: atendimentos, campanhas, dentre outros. Tais dados deverão ser divulgados para a comunidade científica, seja por meio de publicação em revista científica ou eventos. É obrigatório que todas as Ligas acadêmicas possuam um projeto de pesquisa, aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da FCM-MG, vinculado à pelo menos um projeto de extensão.

A produtividade anual mínima da Liga Acadêmica no mínimo 01 (uma) produção científica (ex: apresentação de tema livre e/ou pôster em congresso, artigo científico publicado, resumo publicado em anais de eventos). Em relação as atividades de ensino, as Ligas acadêmicas deverão realizar no mínimo uma aula teórica por mês. Para as atividades de extensão, a liga deverá oferecer no mínimo 120 horas no período de um ano. A Liga Acadêmica que não apresentar a produtividade mínima ou o número mínimo de aulas mensais ou a carga horária de extensão, deverá ser submetida à avaliação da Coordenação de Pesquisa e Extensão, sendo sujeita ao encerramento.

4.1.5. Encerramento das ligas acadêmicas

As ligas acadêmicas têm como objetivo desenvolver atividades interdisciplinares que atendam os princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação. Dessa forma, o desempenho das ligas acadêmicas em relação à interdisciplinaridade e às atividades de ensino, pesquisa e extensão será avaliado, bimestralmente, pelos monitores e, semestralmente, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. As ligas que não participarem das reuniões para a avaliação não serão reconhecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, sob

pena de serem encerradas. As ligas que tiverem um desempenho que seja considerado como insatisfatório, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, nos pilares de ensino, pesquisa e extensão receberão uma advertência verbal e deverão adequar as atividades no prazo máximo de um mês. Caso a liga acadêmica não efetue, no prazo máximo de um mês, as mudanças necessárias para um melhor desempenho das atividades, a Coordenação de Pesquisa e Extensão realizará o fechamento da liga por inatividade. As ligas que não praticarem a interdisciplinaridade não serão reconhecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Dessa forma, a realização do processo seletivo deverá ser acessível à todos os cursos. As vagas do processo seletivo deverão estar de acordo com as determinações da Coordenação de Pesquisa e Extensão e a prova de seleção de membros deverá abordar temas básicos e comuns aos cursos de graduação. Caso sejam identificadas provas com conteúdos específicos, o processo seletivo poderá ser cancelado.

Segundo Hamamoto-Filho (2010), uma liga acadêmica deve possuir pelo menos um orientador, o qual atuará de forma voluntária e deverá dispor de tempo para se dedicar a este trabalho e auxiliar de forma efetiva as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas. Diante disso, o desligamento do orientador da liga deverá ser imediatamente comunicado, pelos membros da diretoria, à Coordenação de Pesquisa e Extensão. A formalização de um novo orientador, perante à Coordenação de Pesquisa e Extensão, deverá ser realizada no prazo máximo de um mês. Na ausência de um orientador formalizado, as atividades da liga acadêmica deverão ser suspensas. As ligas acadêmicas que não realizarem a substituição e a formalização do novo orientador, dentro do prazo estabelecido, receberão uma advertência por escrito. A não regularização da situação do orientador no prazo máximo de um mes resultará no encerramento da liga. Sugere-se que as ligas acadêmicas possuam orientadores de todos os cursos para auxiliar na elaboração das provas de seleção e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As ligas acadêmicas que não comunicarem, à Coordenação de Pesquisa e Extensão, qualquer alteração na composição dos membros ou a realização de atividades

de extensão ou de estágios não obrigatórios receberão penalidades que variam de: advertência verbal, advertência por escrito ou encerramento da liga.

A recusa de implementação de propostas interdisciplinares, aprovadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, resultará na desvinculação imediata da Liga Acadêmica da FCM-MG.

Os casos omissos neste Regulamento ou situações nas quais o coordenador julgar necessárias serão discutidos em reunião da Coordenação de Pesquisa e Extensão, que ocorrerá sempre que necessário na presença dos monitores. As decisões definidas em reunião serão repassadas à Diretoria da FCM-MG e, posteriormente, implementadas.

4.2. ESTÁGIO EXTRACURRICULAR INTEGRADO A LIGAS ACADÊMICAS

A Coordenação de Pesquisa e Extensão e os docentes orientadores das Ligas Acadêmicas deverão estar cientes da realização de estágios (campos de estágios) extracurriculares (não-obrigatórios) obtidos através da relação entre as Ligas Acadêmicas e as instituições concedentes. A certificação é de responsabilidade da instituição que oferece o estágio. Estes estágios deverão estar estruturados de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio). Sendo assim, poderão ser oferecidos por pessoas jurídicas de direito privado, por profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, e pelos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É obrigatória a elaboração e assinatura de um Termo de Compromisso entre a instituição que oferece o estágio e o acadêmico vinculado à Liga Acadêmica e uma cópia deste Termo deverá ser encaminhada para a ciência da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. É recomendável a elaboração e assinatura de um Convênio de Parceria se for o caso.

Assim como os demais estágios não obrigatórios, os estágios envolvendo Ligas Acadêmicas não devem caracterizar vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários por parte da parte concedente ou da FCM-MG / FELUMA. Entretanto,

cabe à parte concedente contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com os valores do mercado. Além disso, uma vez que se trata de estágio não obrigatório, é compulsória a concessão de bolsa (ou outra forma de contraprestação) e de auxílio-transporte (ou transporte próprio da empresa) pela instituição concedente, devendo essas exigências estarem acordadas no Termo de Compromisso do Estágio (TCE).

Destaca-se também que o estágio deverá ser supervisionado e avaliado, devendo o profissional responsável pela supervisão / avaliação ser da mesma área. É também necessário que o supervisor do estagiário seja da parte concedente, funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área e conhecimento desenvolvido no curso do estagiário. O supervisor da parte concedente poderá orientar e supervisionar no máximo dez estagiários simultaneamente. O estágio deverá possuir plano de atividades previamente acordado entre a parte concedente e o estagiário devendo ser compatível com os projetos pedagógicos dos cursos oferecidos pela instituição de ensino onde o aluno esteja cursando.

Requisitos que devem ser observados nos estágios vinculados às Ligas Acadêmicas

- Poderão ser realizados somente em Instituições de Assistência à Saúde que tenham Residência Médica, inclusive suporte propedêutico;
- Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- Duração máxima de 2 anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência;
- Carga horária total mínima de 180 horas (ou 08 horas semanais);
- Carga horária máxima de 30 horas semanais;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Termo de Compromisso;
- Matrícula e frequência regular do acadêmico membro da Liga na FCM-MG/FELUMA.

4.3. PESQUISA

Atividades de pesquisa consideradas no presente documento são aquelas contempladas com bolsas de iniciação científica vinculadas à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG ou a outras Fundações de Apoio a Pesquisa com duração mínima de um ano ou de dois semestres letivos. Consideram-se ainda as pesquisas não contempladas por instituições de fomento que na FCM-MG recebem apoio financeiro institucional para execução.

É pressuposto que as Instituições de Ensino Superior estimulem nos estudantes o interesse pela pesquisa científica e a complementação da sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente integrante do seu corpo docente.

A FCMMG, através do apoio dos órgãos de fomento, busca oferecer ao estudante experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema até a preparação de trabalho para a publicação, introduzindo o estudante em um conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa e o levantamento bibliográfico.

Atualmente são desenvolvidos projetos de iniciação científica com bolsas de órgãos de fomento (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e bolsas institucionais.

A tramitação das pesquisas, o acompanhamento e avaliação das suas atividades obedecerão, obrigatoriamente, as normas do PIBIC / FAPEMIG, da Coordenação de Pesquisa e Extensão e aos itens presentes nos editais divulgados para a seleção dos bolsistas e no Termo de Acordo (Compromisso para finalização da pesquisa) (ANEXOS 06 e 07).

As pesquisas com bolsas institucionais deverão ser cadastradas na Coordenação de Pesquisa e Extensão após a divulgação dos resultados do processo seletivo anual do

PIBIC / FAPEMIG. Cumpre ressaltar que as bolsas institucionais são oferecidas aos acadêmicos não selecionados no processo seletivo da FAPEMIG e possuem o objetivo principal de apoiar a execução da pesquisa não contemplada. O recurso é institucional e repassado ao bolsista somente após entrega do relatório final e a aprovação do mesmo pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Os critérios para certificação são os mesmos do PIBIC / FAPEMIG.

Projetos de Pesquisa não vinculados ao PIBIC ou a bolsas institucionais também deverão ser registrados na Coordenação, previamente ao início das atividades. Os mesmos deverão apresentar a Carta de Aprovação emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa Ciências Médicas. Os demais critérios exigidos para certificação são os mesmos para o PIBIC e incluem o cadastramento do projeto na Coordenação de Pesquisa e Extensão, a presença em reuniões bimestrais com o monitor responsável pelo projeto, a apresentação do projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão, a elaboração de relatório final e a aprovação do mesmo pelos docentes vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

O acompanhamento de todas as pesquisas de Iniciação Científica vinculadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão será realizado, pelos monitores da Coordenação, bimestralmente. Para o acompanhamento dos projetos aprovados serão realizadas reuniões individuais com cada acadêmico bolsista. Nesta reunião será preenchido um formulário padrão de acompanhamento, o qual deverá ser assinado pelo bolsista e pelo monitor responsável pela pesquisa (ANEXO 08). Posteriormente, os formulários preenchidos e o andamento da pesquisa serão avaliados pelo professor responsável pelas atividades de pesquisa na Coordenação.

O acompanhamento do andamento dos projetos aprovados no edital do PIBIC/FAPEMIG também é realizado, trimestralmente, por meio da entrega do formulário de relatório trimestral assinado pelo orientador da pesquisa (ANEXO 09).

Em caso de identificação de problemas na execução do projeto, o professor responsável pelas atividades de pesquisa entrará em contato com o bolsista e o orientador para prestação de esclarecimentos. Fica a critério da Coordenação de

Pesquisa e Extensão julgar cada caso individualmente, podendo acarretar em advertência verbal, suspensão da bolsa ou cancelamento do projeto com devolução integral da bolsa.

Ao final do período de execução do projeto de pesquisa, o acadêmico bolsista deverá entregar, para a Coordenação de Pesquisa e Extensão, um relatório final impresso, elaborado conforme as recomendações para elaboração do relatório final de pesquisa (ANEXO 10). O relatório será avaliado pelo professor responsável pelas atividades de pesquisa da Coordenação, o qual julgará a adequação do relatório para o recebimento da certificação.

Os bolsistas FAPEMIG e institucional deverão obrigatoriamente submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou outra revista científica. O bolsista receberá o certificado somente mediante apresentação do comprovante de submissão em revista científica, que deverá estar anexado ao Relatório final. O não cumprimento desse requisito implicará na não certificação da pesquisa.

Os bolsistas vinculados à FAPEMIG, assim como os institucionais deverão, anualmente, apresentar os resultados (parciais ou finais) de sua pesquisa no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica da FCM-MG. Os bolsistas deverão realizar as apresentações em forma de pôster e/ou oral (power point) e permanecer no evento durante todo o período de realização. O bolsista que descumprir as regras previstas no edital e no presente regulamento terá seu projeto cancelado e deverá realizar a devolução integral da bolsa.

4.4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A extensão universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa, de forma indissociável e viabiliza, como oportunidade de troca de saberes, uma relação dialógica entre a universidade e a sociedade.

4.4.1. Edital de extensão para os docentes

As atividades de extensão aqui consideradas são aquelas desenvolvidas por meio do edital de seleção anual de projetos de extensão, divulgado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (ANEXO 11).

A proposta deverá ser submetida por um professor e/ ou pesquisador, com título de Mestre ou Doutor, vinculado à FCM-MG no período de vigência do edital de seleção de projeto de extensão.

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por pelo menos dois professores vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

A seleção de acadêmicos bolsistas para a participação nos projetos será realizada por meio de edital específico (ANEXO 12).

Após a seleção dos acadêmicos bolsistas, os mesmos deverão se reunir, bimestralmente, com o professor colaborador da Coordenação de Pesquisa e Extensão e o monitor responsável pelo acompanhamento. Nestas reuniões serão avaliadas as atividades realizadas, o cronograma de execução, o envolvimento dos acadêmicos nas atividades e o suporte do orientador. Deverão estar presentes nas reuniões no mínimo 2 (dois) acadêmicos bolsistas. Os acadêmicos deverão revezar a presença nas reuniões, sendo que todos os acadêmicos bolsistas selecionados deverão participar de no mínimo uma reunião. As informações fornecidas nas reuniões deverão ser assinadas pelos acadêmicos presentes na reunião e pelo monitor avaliador.

Ao final do período de execução do projeto de extensão, o professor orientador deverá entregar, para a Coordenação de Pesquisa e Extensão, um relatório final contendo as atividades desenvolvidas no projeto e a avaliação individual dos acadêmicos participantes do mesmo. Além disso, o orientador deverá anexar a carta de submissão da pesquisa, gerada pela extensão, à um periódico científico. Estes documentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a finalização do projeto. A submissão de novos projetos de extensão pelo professor docente, nos editais subsequentes, apenas poderá ser realizada caso o relatório final, o comprovante de

submissão e a avaliação individual dos acadêmicos bolsistas tenham sido devidamente entregues para a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Os projetos de Extensão deverão, ainda, ser apresentados no Simpósio de Pesquisa e Extensão da FCM-MG realizado no ano de vigência do projeto. Os bolsistas dos projetos deverão estar presentes e deverão permanecer durante todo o período de realização do evento. Todos os projetos serão apresentados em forma de pôster. Os projetos escolhidos pela Coordenação deverão realizar também apresentação oral/power point. Os bolsistas deverão permanecer no evento durante todo o período de realização. Os bolsistas que descumprirem as regras previstas no edital e no presente regulamento serão excluídos do projeto e não receberão a certificação e o pagamento da bolsa.

4.4.2. Atividades de Mutirão/ Atividades de Extensão Vinculadas às Ligas Acadêmicas

As atividades de extensão aqui consideradas são aquelas desenvolvidas por meio projetos de extensão vinculados às Ligas Acadêmicas.

Os mutirões / atividades de extensão vinculadas às Ligas Acadêmicas estão subordinadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Os projetos, contendo as atividades previstas nos mutirões/ atividades de extensão, deverão ser cadastrados na Coordenação de Pesquisa e Extensão, para devida análise, aprovação, acompanhamento e avaliação. A Coordenação de Pesquisa e Extensão não emitirá certificados para os acadêmicos que participarem de projetos de extensão que não estejam aprovados pelos professores colaboradores do setor.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão também irá prestar apoio para a execução dos trabalhos extensão, incluindo o contato com os representantes dos municípios e transporte até os locais de realização dos mutirões/ atividades de extensão. Uma vez que frequentemente os mutirões/ atividades de extensão são realizados em municípios do interior de MG conveniados à FCM-MG/ FELUMA para o Internato de Saúde Coletiva (Internato Rural), a Coordenação deste deverá também estar ciente dos mutirões/ atividades de extensão que ocorrerão nestes municípios. A Coordenação do Internato de

Saúde Coletiva também poderá prestar apoio à Coordenação de Pesquisa e Extensão para o planejamento e execução dos mutirões/ atividades de extensão. Não é permitido que os acadêmicos vinculados às Ligas Acadêmicas agendem os mutirões / atividades de extensão com os municípios conveniados à FCM-MG/FELUMA.

Para o agendamento, quantificação das horas cumpridas e certificação dos mutirões/ atividades de extensão, serão exigidos os seguintes passos:

1. Preenchimento prévio do Formulário de Cadastro de Atividade de Extensão online disponível no site da FCM-MG na área restrita das ligas acadêmicas com no mínimo 15 dias de antecedência da realização da atividade;
2. Previsão do número de alunos que participarão da atividade de extensão;
3. Previsão do número de profissionais residentes nos municípios que participarão do mutirão/ atividade de extensão, com descrição de suas respectivas categorias;
4. Prévia confirmação de solicitação ou dispensa dos meios de transporte oferecidos pela instituição;
5. Quantificação das horas cumpridas em cada mutirão/ atividade de extensão. Serão consideradas horas cumpridas o intervalo de tempo entre a saída e a chegada a Belo Horizonte acrescida de 2 horas consideradas necessárias para o planejamento das atividades;
6. Entrega da lista de presença de atividade de extensão (disponível para download na área de acesso restrito das ligas no site da FCM-MG), em até 48 horas após a realização da atividade de extensão, devidamente assinada pelo docente orientador da Liga Acadêmica e pelo Secretário Municipal de Saúde (ou seu representante) da cidade de ocorrência do mutirão/ atividade de extensão. Uma vez que esta lista de presença será utilizada para conferência da participação dos alunos e dos profissionais do município, de acordo com a previsão contida no formulário de cadastro de atividade de extensão, a mesma deverá conter os nomes dos alunos participantes, o nome dos profissionais do município e os horários de início e finalização das atividades;

7. Preenchimento do relatório final de online disponível no site da FCM-MG na área restrita das ligas acadêmicas vinculadas a faculdade com até 15 dias de após a realização da atividade;
8. Anexar ao relatório final de cada atividade de extensão 5 fotos da atividade de extensão, sendo uma com todos os acadêmicos e profissionais participantes e quatro dos acontecimentos da atividade.

Obs: somente serão emitidos certificados aos alunos que cumprirem a carga horária mínima de 120 horas. O período mínimo para o cumprimento da carga horária de extensão é de 01 semestre letivo e o máximo de dois anos consecutivos. Após o período máximo as horas de extensão serão canceladas.

A carga horária de extensão em ligas diferentes não poderão ser somadas se as atividades tiverem sido realizadas em períodos coincidentes.

Não serão contabilizadas as cargas horárias de extensão das ligas acadêmicas que não entregarem as listas de presença no período determinado e não preencherem os formulários de cadastro e de relatório final.

Para emissão do certificado, a liga deverá encaminhar para a Coordenação de Pesquisa e Extensão os documentos supracitados.

Não é permitida a realização de atividades de extensão na ausência do professor orientador ou no período de férias e recesso escolar. As atividades realizadas com qualquer uma das condições informadas acima não serão certificadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.5. GRUPOS DE ESTUDO

O grupo de estudos é definido como um grupo de pessoas que se encontram regularmente para discutir e aprofundar assuntos de interesse comum, decorrente do diálogo acadêmico entre os discentes, os docentes e suas práticas pedagógicas. Objetiva o êxito no aprendizado de cada membro, por meio do desenvolvimento de projetos de

pesquisa e produção intelectual nas atividades de ensino e pesquisa nas diferentes áreas de conhecimento.

Justificativa

As finalidades da educação superior não são simples nem unidimensionais, mas envolvem, ao contrário, um conjunto intencional e subjetivo, que torna a formação profissional mais abrangente do que somente as ações educativas encontradas numa estrutura curricular. (PERES, ANDRADE, GARCIA, 2007)

Vários autores apontam a importância de compreender a heterogeneidade crescente e a diversidade de interesses presentes nas vivências dos alunos em atividades extracurriculares durante a formação para explicar a necessidade, sentida pelo estudante, *de aquisição de conhecimentos e novas experiências que complementem o currículo* (PERES, ANDRADE, GARCIA, 2007,). Nesse contexto, o presente regimento tem como objetivo normatizar a abertura de Grupos de Estudo na Faculdade Ciências Médicas - MG a partir da determinação de parâmetros de planejamento que propiciem a melhoria do funcionamento dos mesmos. Em decorrência do elevado número de requisições para abertura de Ligas Acadêmicas na referida faculdade, as quais não obedecem aos princípios fundamentais que determinam as Ligas, uma vez que não se fundamentam na promoção de atividades de extensão, entende-se necessária a também regulamentação dos Grupos de Estudo e Pesquisa. Esses grupos poderão atender às demandas dos discentes que desejem complementar suas atividades. Privilegiar-se-á a abertura daqueles cujas propostas sejam relevantes, contributivas e impedindo o surgimento daqueles com ideologias mal definidas, prejudiciais ou mesmo incompatíveis com as proposições de formação profissional da área da saúde. Tal regimento também será útil para o acompanhamento das atividades dos Grupos de Estudos que obtiveram aprovação para o funcionamento, na intenção de auxiliar o cumprimento de sua função primordial de ensino.

Processo de Criação de novos Grupos de Estudo na FCM - MG

Passos essenciais para a criação de novos Grupos de Estudo na FCM – MG:

1. Interesse de grupo de alunos;
2. Procura criteriosa de um orientador;
3. Projeto de fundação do Grupo de Estudo e Estatuto;
4. Aprovação do Grupo de Estudo pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e colegiado do curso no qual o professor está vinculado;
5. Encaminhamento do Processo para análise da Coordenação de Pesquisa e Extensão.
6. Apreciação pela Diretoria de Ensino da FCM-MG

Pormenoriza-se, abaixo, cada um dos seis passos:

1. Interesse de grupo de alunos: o grupo / aluno interessado deverá identificar outros acadêmicos dispostos a ajudar na construção do Grupo de Estudo e divulgar amplamente a proposta na instituição. Após definição do grupo, a orientação do mesmo deverá ser estabelecida de forma democrática, sendo aprovada por todo o grupo fundador.
2. Procura criteriosa de orientador: o Grupo poderá possuir um ou mais orientadores. É pressuposto que o(s) orientador(s) deverá dispor de tempo, participar ativamente dos projetos do Grupo, envolver-se efetivamente nas atividades realizadas (cursos, seminários, simpósios, aulas, projetos científicos) e garantir equipe de supervisão adequada diante da realização das atividades de pesquisa. O professor orientador deverá possuir título de Mestre ou Doutor.
3. Projeto de Fundação do Grupo e Estatuto: os integrantes deverão redigir um Projeto de Fundação que demonstre a importância e a relevância do tema abordado pelo Grupo, os objetivos e as estratégias de criação do mesmo e os resultados esperados. Este projeto deverá ser redigido com base em evidências bibliográficas sólidas. Esta etapa também deverá incluir a elaboração do estatuto

- do Grupo, devendo conter as normas para seu funcionamento, para a formação da sua coordenadoria, o número de membros e as normas para o ingresso destes.
4. Aprovação do Grupo de Estudos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e colegiado: o projeto de fundação e o estatuto deverão ser enviados para aprovação do NDE e colegiado no qual o orientador(s) do Grupo estiver vinculado.
 5. Encaminhamento do Processo para análise da Coordenação de Pesquisa e Extensão: após aprovação, o projeto de fundação e o estatuto deverão ser encaminhados para o parecer da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Uma vez que a Coordenação é composta por alunos de diversos cursos da FCM-MG (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia), serão selecionados, de acordo com o curso e o tema abordado pelo Grupo candidato à aprovação, cinco pareceristas vinculados a esta Coordenação. Estes formarão uma Comissão Avaliadora (Comissão Avaliadora para abertura de Grupos de Estudo da FCM-MG) composta de cinco pareceristas. Os pareceristas irão efetuar uma votação cujos critérios de aprovação serão descritos abaixo.
 6. Apreciação pela Diretoria de Ensino da FCM-MG: caso a proposta de criação do Grupo seja aprovada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, o projeto será enviado para apreciação e aquisição de parecer favorável da diretoria de ensino da FCM-MG. Diante da manifestação favorável obtida na Diretoria de Ensino, a fundação do Grupo será considerada aprovada pela instituição.

Crítérios adotados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão para aprovação de abertura de novos Grupos de Estudo na FCM-MG

Tanto o projeto de fundação quanto o estatuto do Grupo serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG (Comissão Avaliadora para abertura de Grupos de Estudo da FCM-MG) que adotarão os quatro seguintes critérios de avaliação:

1. Relevância da proposta;
2. Objetivos do Grupo;

3. Modelo de Gestão;
 4. Ideologia de formação.
-
1. Relevância da proposta: o projeto será avaliado quanto a sua relevância acadêmica e social. Quanto à relevância acadêmica, será avaliada a existência de contribuição para inovação à temática disciplinar e a inexistência da proposta por outro Grupo de Estudo. Quanto à relevância social da proposta, será julgada a existência de demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto aos discentes da FCM-MG.
 2. Objetivos do Grupo: será avaliada a relação de atividades que serão desenvolvidas para se alcançar os propósitos da natureza do Grupo.
 3. Modelo de gestão: serão avaliadas as formas de gestão, análise dos membros (todo o grupo deverá ter, no mínimo, uma coordenaria geral que, a critério do grupo, poderá ser eleita ou nomeada), conselhos, o estabelecimento de hierarquias entre os membros, os critérios de admissão para cada integrante, bem como a qualificação exigida para o desenvolvimento de determinadas atividades, ocupação e cargos. Os casos de admissão, afastamento e desligamento de integrantes também serão analisados. Quanto aos integrantes, deverá ser informada a composição do grupo e a apresentação dos relatórios de atividades. As competências serão analisadas de acordo com as atribuições pertinentes aos integrantes do Grupo. Também serão analisados os recursos, pessoal e financeiro, e as normas relativas ao funcionamento do grupo.
 4. Ideologia da formação: será avaliada a articulação das propostas com os princípios do SUS (universalidade, equidade, integralidade da atenção à saúde), o enquadramento na concepção de um Grupo de Estudos, a democratização do processo de formação do Grupo, o respeito aos princípios éticos e humanísticos e o embasamento da ideologia na interdisciplinaridade.

REGULAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDO DA FCM - MG

CAPITULO I

DO PROGRAMA, SUA NATUREZA E DA PESQUISA.

Art. 1º – A formação dos Grupos de Estudo da FCM - MG objetiva fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, produção intelectual e permitir a cada um dos membros alcançarem o êxito no aprendizado de cada membro decorrente da participação comunicativa entre eles.

Art.2º – Será objetivo dos Grupos de Estudo: possibilitar e ampliar o diálogo acadêmico entre os pares discentes, suas práticas pedagógicas e os docentes com vistas à produção de conhecimentos nas áreas de atuação do ensino da faculdade;

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDO

Art.3º – Os Grupos de Estudo serão compostos por:

I – Membros Discentes, Atuais ou Graduados;

II – Membros Docentes.

Art.4º – São membros docentes dos Grupos de Estudo os Professores-orientadores dos grupos, a quem compete:

I – organizar o conteúdo programático do grupo;

II – presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;

III – dirigir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo;

IV – encaminhar a Coordenação de Pesquisa e Extensão ao término do ano um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO, CONTINUIDADE E DOS PROJETOS.

Art.6º – Os docentes e discentes aderem aos Grupos de Estudo por meio da apresentação do Projeto e do Estatuto do Grupo de Estudo, com a identificação e objetivos do grupo.

Art. 7º - Deverão constar no projeto do Grupo de Estudos os seguintes itens fundamentais para fins de cadastramento:

- I – Título do Grupo de Estudos;
- II – Professor orientador;
- III – Resumo;
- IV – Objetivos geral e específicos;
- V – Ideologia da formação e relevância acadêmica;
- VI – Linha de pesquisa
- VII – Membros do Grupo;
- IV – Linha de Pesquisa;
- VIII – Resultados esperados.

Art. 8º - Deverão constar no estatuto dos grupos os seguintes itens fundamentais:

- I – Identificação do Grupo;
- II – Natureza e objetivos do Grupo;
- III – Estrutura, Integrantes e Competência;
- IV – Recursos;
- V – Patrimônio;
- VI – Da desativação;
- VII – Disposições Gerais e Transitórias.

Art.9º - Os Grupos de Estudo deverão entregar, no início de cada ano, à Coordenação de Pesquisa e Extensão um cronograma com as datas e as atividades a serem realizadas pelo grupo.

Art.10º - Os Grupos de Estudo deverão entregar ao término do ano a Coordenação do Curso e a Coordenação de Pesquisa e Extensão um relatório contendo a lista de presença das reuniões realizadas pelo grupo, projetos realizados ou em andamento e produções bibliográficas geradas.

Art.11 - A adesão a Projetos de Pesquisa a serem realizados internamente nos Grupos, deverão seguir o regimento estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E INCENTIVO

Art. 12 – O professor coordenador do Grupo de Estudos deverá estar obrigatoriamente vinculado à docência na FCM-MG e terá participação voluntária no Grupo.

Art. 13 – Os estudantes que atuarem nos Grupos de Estudo e Pesquisa terão, ao término do ano, as horas de trabalho realizado no Grupo convertidas em horas de atividade complementar, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 14 – O professor coordenador de um Grupo de Estudos e Pesquisa deverá:

I - apresentar documentação conforme especificado nos Art.7º e Art. 8º.

II – apresentar, além do previsto nos arts. 9º e 10º, um caderno de atas que conste a lista de presença dos participantes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, após manifestação favorável obtida na Diretoria da FCM-MG.

5. CAPÍTULO V: EMISSÃO DE CERTIFICADOS

O presente capítulo pretende normatizar a emissão de certificados institucionais aos graduandos de todos os cursos da Faculdade Ciências Médicas - MG referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que a emissão de certificado é realizada de segunda a sexta-feira de 08h às 13h e na última semana de cada mês de 08h às 18h. Serão emitidos certificados apenas para as atividades regulamentadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e que estejam de acordo com as normas contidas no presente regulamento.

5.1. CERTIFICADOS DE ATIVIDADES DE PESQUISA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes à Projetos de Pesquisa vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da FAPEMIG, assim como dos referentes aos Projetos contemplados com bolsa da FCM-MG (bolsa institucional). Só serão emitidos certificados de atividades com duração mínima de 1 ano, cujos projetos estejam devidamente cadastrados na Coordenação de Pesquisa e Extensão, que tenham sido concluídos e submetidos à um periódico científico. A conclusão do Projeto deverá ser devidamente comprovada, por meio da avaliação dos docentes vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Serão certificados apenas os projetos que atenderem as normas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. Os critérios exigidos para a certificação dos projetos de pesquisa com bolsa institucional são os mesmos utilizados para os projetos cadastrados no PIBIC/FAPEMIG.

5.2. CERTIFICADOS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO (edital de docente)

A Coordenação de Pesquisa e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes à Projetos de Extensão vinculados somente à FCM-

MG. Só serão emitidos certificados de atividades com duração mínima de 120 horas e que tiverem sua conclusão devidamente comprovada pelo docente, por meio da entrega do relatório final e da avaliação individual dos acadêmicos participantes do mesmo. A certificação de acadêmicos e docentes está atrelada à submissão de uma pesquisa (consequente ao projeto de extensão executado) à uma revista científica ou a apresentação em eventos que possuam publicação em anais.

5.3. CERTIFICADOS DE EVENTOS

A Coordenação de Pesquisa e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes à participação do graduando em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, semanas, jornadas, encontros acadêmicos), seja como organizador do evento, ouvinte ou autor/ co-autor de pôster ou tema livre, desde que os mesmos tenham sido promovidos pela FCM-MG.

O evento deve ser previamente cadastrado conforme exigências descritas no item 3.1 pelo docente responsável pela disciplina e/ ou organização do mesmo.

Para emissão antecipada de certificados para palestrantes no evento, a Comissão Organizadora do evento deverá entregar um ofício devidamente assinado pelo professor responsável contendo o nome completo do palestrante, tema da palestra, data, e carga horária a ser atribuída. O ofício deverá ser entregue com pelo menos 15 dias de antecedência ao evento. 1.

Para emissão de certificados de apresentadores de trabalho, um documento formal, deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão, contendo o nome completo do autor principal e coautores, nome completo do orientador, título do trabalho e data.

Para emissão de certificados de ouvintes, a comissão organizadora deverá entregar, em até 72 horas após a realização do evento, as listas de presença. Eventos com duração superior a 04 (quatro) horas deverá conter 03 (três) listas de presença por dia de evento (1ª lista entrada do evento, 2ª lista retorno do intervalo e a 3ª lista no final do evento).

As listas de presença deverão ser assinadas em todas as páginas pelo professor responsável pelo evento.

Para a emissão de certificados da comissão organizadora deverá ser entregue em até 72 horas após a realização do evento, um ofício devidamente assinado pelo professor responsável, contendo o nome completo dos membros da comissão organizadora, cargo na comissão e a carga horária total. Será certificada a carga horária máxima de 20 horas.

Os certificados dos eventos realizados até o dia 15 do mês serão emitidos nos cinco últimos dias úteis do mesmo mês desde que seja respeitado o prazo de entrega das listas de presença para comprovação.

A emissão dos certificados dos eventos realizados após o dia 15 do mês será realizada nos cinco últimos dias úteis do próximo mês.

A participação de acadêmicos em eventos promovidos pela Pós-Graduação Ciências Médicas deverá ser certificada pelo setor organizador.

Eventos promovidos por instituições não ligadas à FCM-MG e sem a participação organizacional do seu corpo docente, mesmo que ocorrendo no auditório da FCM-MG, não serão certificados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5.4. CERTIFICADOS PARA LIGAS ACADÊMICAS

A Coordenação de Pesquisa e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes à participação de graduandos em Ligas Acadêmicas e/ou em atividades vinculadas às mesmas (cursos, simpósios, projetos de pesquisa ou extensão, etc). Somente serão emitidos certificados de participação em Ligas Acadêmicas (ou de atividades promovidas por elas) consideradas regulares perante o presente regulamento.

A certificação de participação em Ligas Acadêmicas será concedida somente se o período de permanência na liga for de no mínimo um ano, a frequência anual for de no mínimo 75 % de participação nas atividades de ensino (comprovada por meio da entrega das listas de presença assinadas pelos professores responsáveis pelas aulas e

pelo orientador da Liga) e participação nas atividades de extensão contabilize no Mínimo de 40 horas anuais.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais referentes à Projetos de Extensão vinculados as Ligas Acadêmicas registradas na FCM-MG. Só serão emitidos certificados de atividades com duração mínima de 120 horas e que tenham cumprido as exigências descritas no item 4.2.2. Os Projetos de Extensão e os acadêmicos participantes deverão estar cadastrados na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

A certificação tanto de participação como membro, membro da diretoria e de participação em projeto de extensão serão concedidas mediante o cumprimento de todas as normas, relacionadas as ligas acadêmicas, descritas no presente regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão discutidos em reunião da Coordenação de Pesquisa e Extensão. As reuniões deverão ocorrer na presença do coordenador, assistente e professores colaboradores da Coordenação. Sempre que necessário, a presença dos monitores será solicitada. Todas as reuniões deverão ser lavradas em ata.

As normas descritas neste regulamento, referentes as ligas acadêmicas, as atividades de pesquisa e extensão, aos eventos científicos e a emissão de certificados, são exigências obrigatórias e devem ser cumpridas por todos os acadêmicos e docentes que possuem vínculo direto ou indireto com a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão deverá ser consultada em caso de dúvidas referentes ao regulamento.

Prof. Neylor Pace Lasmar
Diretor da Faculdade Ciências Médicas - MG

Prof. Marcelo Miranda e Silva
Vice-Diretor da Faculdade Ciências Médicas - MG

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da
Faculdade Ciências Médicas - MG

PATROCÍNIOS E APOIOS EXTERNOS	
Nome da empresa:	Apoio() Patrocínio()
Descreva o(s) o valor do patrocínio(s) ou o(s) tipo(s) de apoio(s) recebido(s):	
Exigência(s) de contrapartida(s) pelo patrocinador:	
Nome da empresa:	Apoio() Patrocínio()
Descreva o(s) o valor do patrocínio(s) ou o(s) tipo(s) de apoio(s) recebido(s):	
Exigência(s) de contrapartida(s) pelo patrocinador:	
Nome da empresa:	Apoio() Patrocínio()
Descreva o(s) o valor do patrocínio(s) ou o(s) tipo(s) de apoio(s) recebido(s):	
Exigência(s) de contrapartida(s) pelo patrocinador:	
Nome da empresa:	Apoio() Patrocínio()
Descreva o(s) o valor do patrocínio(s) ou o(s) tipo(s) de apoio(s) recebido(s):	
Exigência(s) de contrapartida(s) pelo patrocinador:	
Nome da empresa:	Apoio() Patrocínio()
Descreva o(s) o valor do patrocínio(s) ou o(s) tipo(s) de apoio(s) recebido(s):	
Exigência(s) de contrapartida(s) pelo patrocinador:	
<p>Observações: 1 - Caso a organização do evento consiga outros patrocinadores externos após a aprovação deste formulário, é obrigatória a apresentação do nome da empresa e tipo de patrocínio a Coordenação de Pesquisa e Extensão para análise e aprovação. 2 – A organização deve atentar para que nenhum patrocínio deve ser firmado até a emissão do parecer da Diretoria da FCM-MG.</p>	

Assinatura do acadêmico responsável

Assinatura do professor responsável

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA			
Setor	Favorável	Data	Assinatura
Coordenação de Pesquisa e Extensão	SIM() / NÃO()	___/___/___	
Diretoria FCM-MG	SIM() / NÃO()	___/___/___	

Anexo 2 – Formulário de solicitação de ajuda de custo para apresentação em eventos científicos

PREENCHIMENTO PELO ACADÊMICO

SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
DADOS DO ACADÊMICO		
NOME COMPLETO:		
CURSO:	Nº MATRÍCULA:	PERÍODO/ANO:
Nº DO RG:	NASCIMENTO: ___/___/___	

DADOS DO EVENTO			
NOME DO EVENTO:			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___			
PAÍS:	ESTADO:	CIDADE:	
TIPO DE APRESENTAÇÃO			
PALESTRANTE ()	TEMA ORIENTADO ()	TEMA LIVRE ()	BANNER ()

PREVISÃO DE GASTOS			
Deslocamento: Passagem Aérea () / Ônibus ()	Quant:	Valor Unit:	Valor Total:
Inscrição no evento	Quant:	Valor Unit:	Valor Total:
Hospedagem	Quant:	Valor Unit:	Valor Total:
Total Geral:			

Devem ser anexados a este formulário os documentos conforme abaixo:

- Comprovante de aceite da apresentação constando a modalidade da apresentação (o trabalho deverá ser obrigatoriamente orientado por um professor da FCM-MG);
- Resumo do trabalho submetido para apresentação no evento;
- Comprovante do valor da inscrição;
- 03 orçamentos de passagens (conforme deslocamento escolhido);
- 03 orçamentos de hospedagem;
- O formulário Preenchido deve ser entregue com pelo menos 30 dias de antecedência à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- O percentual máximo de ajuda de custo por aluno está limitado a 50% do valor solicitado, serão avaliados os critérios de relevância para determinação do percentual de ajuda.

Data da solicitação: ___/___/___.

Assinatura do acadêmico solicitante

PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO



TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

LOCAL DO EVENTO	PONTOS
Belo Horizonte e Região Metropolitana	1 ()
Minas Gerais	2 ()
Outros Estados	3 ()
Exterior	4 ()
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	PONTOS
Banners	1 ()
Tema livre	2 ()
Tema orientado	3 ()
Palestrante	4 ()
RELEVÂNCIA	PONTOS
Muito relevante	8 ()
Medianamente Relevante	6 ()
Pouco relevante	4 ()
Não relevante	0 ()

PERCENTUAL DE AJUDA	PONTOS
50%	13 a 16 ()
30%	09 a 12 ()
20%	03 a 08 ()
05%	01 a 02 ()

DEFERIMENTO			
Observações:			
Setor	Aprovação	Data	Assinatura
Coord. de Pesquisa e Extensão	Sim () / Não ()	____ / ____ / ____	
Diretoria da FCM-MG	Sim () / Não ()	____ / ____ / ____	
Diretoria da FELUMA	Sim () / Não ()	____ / ____ / ____	

Anexo 3 - Portaria para limitação temporária do número de Ligas Acadêmicas

PORTARIA Nº 12, de 1º de abril de 2016

Dispõe sobre a fixação temporária do número de Ligas Acadêmicas.

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de acompanhamento e de apoio às atividades das Ligas Acadêmicas, atualmente vinculadas à Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais,

r e s o l v e:

Art.1º- FIXAR, temporariamente, em 20(vinte) o número máximo de Ligas Acadêmicas apoiadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2016.

Prof. Neylor Pace Lasmar
Diretor da FCM-MG

Anexo 4 – Edital de seleção de uma nova liga acadêmica vinculada a FCM-MG

Edital para Seleção de Liga Acadêmica vinculada à Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – 20XX

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente Edital para avaliação de propostas de criação de Ligas Acadêmicas. As inscrições das propostas estarão abertas no período de 10 de maio até XX de XXXX de 20XX. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste edital.

I. DESCRIÇÃO

O presente edital tem como objetivo estimular a criação de X (XXXX) liga acadêmica vinculada à FCM-MG. As Ligas Acadêmicas são entidades estudantis idealizadas e geridas por acadêmicos, sob orientação de um professor, para o aprofundamento em determinado tema. São atividades complementares que se baseiam em três pilares: ensino, pesquisa e extensão. Dentre as atividades realizadas pelas ligas acadêmicas destacam-se a realização de aulas teóricas, cursos, simpósios, projetos de pesquisa e atividades junto à comunidade por meio de ações educativas, preventivas ou de promoção à saúde. Neste contexto, as ligas contribuem para o exercício da cidadania, a humanização da saúde e a formação do profissional da saúde apto a trabalhar em equipe, lidando com profissionais de diferentes áreas. No presente edital será selecionada X (XXX) Liga Acadêmica com previsão de início das atividades até dia XX de XXXXX de 20XX.

II. OBJETIVOS

Apoiar a criação de X (XXXX) Liga Acadêmica e as atividades realizadas por ela.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.a. Todos os membros fundadores da Liga Acadêmica deverão estar regularmente matriculados na FCM-MG.

III.b. Somente poderão participar como membros fundadores da Liga, os acadêmicos que tenham cursado as disciplinas correspondentes a(s) área(s) de interesse da Liga proposta ou disciplinas equivalentes da matriz curricular do seu respectivo curso.

IV. DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS LIGAS

IV.a. A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil, não jurídica, sem fins lucrativos, com duração de pelo menos X (XXXX) ano.

IV.b. A Liga Acadêmica deverá realizar, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais deverão estar bem determinadas na proposta de atuação da Liga.

IV.c. Pelo menos um representante da Diretoria da Liga deverá, obrigatoriamente, participar de reuniões bimestrais com o monitor da Coordenação de Pesquisa e Extensão responsável pelo acompanhamento da Liga.

IV.d. Pelo menos um representante da Diretoria da Liga deverá, obrigatoriamente, comparecer em todas convocações realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

IV.e. A Liga Acadêmica deverá, anualmente, apresentar suas atividades no Simpósio Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão.

IV.f. A Liga Acadêmica deverá, obrigatoriamente, funcionar em acordo com as normas presentes no Regulamento da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

V. REQUISITOS DAS PROPOSTAS

V.a. Sobre o orientador da Liga Acadêmica

A Liga Acadêmica deverá, obrigatoriamente, ter um professor orientador, podendo possuir ou não um coorientador. Recomenda-se que o professor indicado como orientador da liga possua vínculo com a FCM-MG. O orientador deverá ter experiência na área de interesse da liga, participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela liga e garantir a equipe de supervisão adequada diante da realização das atividades. Deverá ser anexada à proposta uma declaração de não remuneração assinada pelo orientador e coorientador (quando houver).

São funções do orientador da liga:

- 1- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 2- Garantir a equipe de supervisão adequada diante da realização de atividades.
- 3- Responsabilizar-se pelos acadêmicos envolvidos, acompanhando o cumprimento de suas atividades e obrigações e contribuindo com a sua formação acadêmica.
- 4- Manter a Coordenação de Pesquisa e Extensão atualizada em relação as modificações na Liga.
- 5- Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG e o nome dos acadêmicos envolvidos em toda publicação e/ ou evento em que as atividades da Liga Acadêmica forem apresentadas.
- 6- Responsabilizar-se, juntamente com os acadêmicos, pela apresentação das atividades da Liga no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica da Faculdade Ciências Médicas - MG, sob pena do desvinculamento da Liga da FCM-MG.
- 7- Selecionar o número de acadêmicos determinado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão para a apresentação das atividades desenvolvidas pela Liga no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica, que ocorrerá no mês de XXXXX de 20XX.
- 8- Manter a Coordenação de Pesquisa e Extensão atualizada com os dados referentes às atividades de extensão (local, dia e horário de realização).
- 9- Em caso de desligamento da Liga comunicar por escrito à coordenação de pesquisa e extensão os motivos desta decisão.

- 10- Estar à disposição para prestar informações sobre as atividades da Liga à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

VI. DA COMPOSIÇÃO PARA A FUNDAÇÃO – DIRETORIA

VI.a. A proposta deverá, obrigatoriamente, conter os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão. Cada cargo deverá ser ocupado por apenas um membro regularmente matriculado na FCM-MG. Não é permitido o acúmulo de cargos.

VI.b. A Diretoria de fundação deverá conter sete acadêmicos em sua composição.

VI.c. A Diretoria de fundação deverá, obrigatoriamente, ser composta por representantes de no mínimo dois cursos da FCM-MG.

VI.d. A Diretoria de fundação não poderá ter mais de 40% dos seus membros cursando o 5º ou 6º ano de Medicina, 5º ano de Fisioterapia ou 9º e 10º período de Enfermagem e Psicologia.

VI.e. Durante os primeiros 12 meses após a fundação da Liga, os membros fundadores deverão exercer, obrigatoriamente, os cargos de diretores. Recomenda-se que a primeira diretoria permaneça na Liga por 24 meses.

VI.f. Após 12 ou 24 meses de fundação da Liga deverá ser formada uma Assembleia geral para atualização dos cargos para membros diretores.

VII. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DISCENTE NA MEMBRESIA DA LIGA ACADÊMICA

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia, a interdisciplinaridade, por meio da pedagogia da interação, pode proporcionar o contato do estudante com a realidade de saúde da comunidade. Neste contexto, a Faculdade Ciências Médicas-MG entende as exigências legais quanto à interdisciplinaridade como um elemento motivador e se preocupa em adotar essa abordagem em todas as atividades realizadas na instituição. Assim, a interdisciplinaridade é uma proposta institucional, a qual deverá ser seguida, adotada e praticada por todas as ligas acadêmicas vinculadas à FCM-MG. Dessa forma, a proposta de fundação da Liga acadêmica deverá prever, obrigatoriamente, a participação de discentes de todos os cursos da FCM-MG (Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia).

Observação: A Liga Acadêmica poderá prever a participação de acadêmicos de outros cursos credenciados pelo MEC, desde que respeite o item III.b.

VIII. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Os membros fundadores deverão redigir um projeto de fundação com proposta interdisciplinar. A proposta deverá ser redigida com base em evidências bibliográficas sólidas.

O projeto de fundação deverá apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Introdução sobre o tema e a relevância da Liga Acadêmica.
2. Justificativa fundamentada para a abertura.
3. Objetivos geral e específico.
4. Metodologia adequada.
 - a. Estratégias de criação.
 - b. Estabelecimento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade.
 - c. Atividades de ensino descritas de forma detalhada.
 - d. Atividades de pesquisa descritas de forma detalhada.
 - e. Atividades de extensão descritas de forma detalhada (identificação do público alvo envolvido, ações propostas, forma de realização das atividades, local de realização das atividades)
 - f. Integração com outras Ligas Acadêmicas.
5. Resultados esperados e benefícios potenciais.
6. Contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do estudante.
7. Conclusões.

O estatuto deverá apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Informações sobre Liga Acadêmica, sua constituição, vinculação, objetivos, finalidades e princípios.
2. Deveres e responsabilidades dos membros e da diretoria.
3. Normas para o funcionamento da Liga Acadêmica.
4. Atividades realizadas pela Liga Acadêmica
5. Proposta interdisciplinar.
6. Formação da diretoria. A diretoria deverá conter, obrigatoriamente, os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão.
7. Descrição das atribuições de cada cargo da Diretoria da Liga Acadêmica.
8. Normas para eleição da Diretoria.
9. Número de membros selecionados em edital. A Liga não poderá ultrapassar o número máximo de 30 acadêmicos, incluindo a diretoria.
10. Regras para o ingresso de membros.
11. Critérios para certificação. Os critérios para certificação deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
12. Critérios para encerramento da Liga.

Obs: O estatuto da Liga Acadêmica deverá ser elaborado conforme o modelo presente no ANEXO A. A utilização do modelo de estatuto é obrigatória. É permitido somente o acréscimo de informações. Nenhuma informação poderá ser retirada do modelo. Todas as informações adicionadas deverão ser destacadas em vermelho.

VIII. INSCRIÇÃO DO PROJETO

A inscrição da proposta da Liga Acadêmica deverá ser realizada pelo acadêmico designado para o cargo de presidente. As inscrições serão **realizadas no período de XX de XXXXX de 20XX até XX de XXXXX de 20XX** no site da FCM-MG através do link: (XXXXX). O acadêmico que ocupa o cargo de presidente da Liga deverá preencher o formulário de inscrição **com o seu nome completo, nº de identidade e CPF, email, telefone, curso, nome da liga, nome do orientador da liga e e-mail do orientador. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto de fundação e o estatuto da Liga deverão ser anexados em formato pdf.**

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta poderá passar por até três etapas de avaliação:

1ª - Avaliação da ficha de inscrição online. Será avaliado o preenchimento adequado de todas as informações. A Liga Acadêmica que não apresentar a ficha de inscrição adequadamente preenchida será automaticamente excluída.

2ª – Avaliação da proposta: a proposta será analisada por uma banca examinadora composta por três professores e cinco discentes vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais. O resultado das propostas aprovadas nesta etapa será divulgado no dia XX de XXXXX de 20XX no site da FCM-MG através do link: (XXXXX).

3ª – Apresentação oral da proposta: as ligas selecionadas na 2ª etapa de avaliação serão convocadas para uma reunião (a data da reunião será divulgada no dia XX de XXXXX de 20XX). Nesta reunião a proposta deverá ser apresentada de forma oral. Após a apresentação, a banca examinadora realizará uma arguição sobre a proposta da Liga.

A divulgação da Liga acadêmica aprovada para início das atividades está prevista para dia **XX de XXXX de 20XX no site da FCM-MG através do link: (XXXXXXXX) .**

O julgamento, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qual se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

X. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE ABERTURA DA LIGA ACADÊMICA

Para a abertura de Ligas Acadêmicas, tanto o projeto de fundação quanto o estatuto da Liga serão avaliados pelos membros da Coordenação de Pesquisa e Extensão. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- Relevância acadêmica e social; proposta interdisciplinar, exclusividade do tema da liga e contribuição da proposta para inovação do assunto e existência de

demanda populacional por qualificação profissional ou ampliação da abordagem da temática junto à população assistida pela FCM-MG.

- Coerência entre o tema estudado e os objetivos a serem alcançados, bem como a relação destes com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da FCM-MG, a integração entre ensino, pesquisa e extensão e a interdisciplinaridade.
- Avaliação do funcionamento da liga tendo em vista a proposta inicial, considerando, o número de componentes, a definição dos cargos, a duração dos mandatos, as condições de ingresso e todos os aspectos descritos no devido estatuto. Os recursos financeiros necessários para o funcionamento da liga e para a execução de suas atividades de extensão também serão avaliados.
- Articulação das propostas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o enquadramento na concepção de uma Liga Acadêmica, a democratização do processo de formação da Liga, o respeito aos princípios éticos e humanísticos e o embasamento da ideologia na interdisciplinaridade.

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.

XI. LIGA APROVADA

XI.a. Documentação

Os membros fundadores da Liga Acadêmica aprovada no presente edital deverão entregar na Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado, os seguintes dados e documentos:

XI.a.I. Projeto de fundação assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.

XI.a.II. Estatuto assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.

XI.a.III. Projeto de extensão assinado pelo orientador da Liga Acadêmica.

XI.a.IV. Carta de concordância do orientador da Liga Acadêmica.

XI.a.V. Nome, e-mail e telefone dos membros fundadores da Liga Acadêmica.

XI.a.VI. E-mail de contato da Liga Acadêmica. Não será aceito e-mail pessoal de nenhum membro fundador da Liga.

XII. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação membro da Diretoria da Liga Acadêmica será concedida somente para os acadêmicos que permanecerem pelo período mínimo de um ano. A certificação de participação na Liga Acadêmica será concedida somente para os acadêmicos que participarem pelo período mínimo de um ano e que alcançarem no mínimo 75% de frequência, comprovada por lista de presença devidamente assinada pelo orientador da Liga. O certificado relacionado à participação em projeto de extensão só será emitido para os acadêmicos que completarem a carga horária mínima de 120 horas.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

XIII.a. Os membros fundadores da Liga deverão ter conhecimento das normas estabelecidas, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão para a criação e o funcionamento das Ligas Acadêmicas vinculadas à FCM-MG.

XIII.b. Em caso de dúvidas, enviar um e-mail para pesquisa.extensao@feluma.org.br

Fernanda Souza da Siva
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM - MG

Anexo 5 - Relatório de acompanhamento bimestral das atividades das Ligas Acadêmicas

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DAS LIGAS ACADÊMICAS

Obs: O acompanhamento das atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas deverá ocorrer bimestralmente. Os relatórios deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa e Extensão até o dia 30.

Monitor: _____

Nome da Liga:	
Nome do representante da liga:	Cargo:
Orientador da Liga:=	Data: ____/____/____

1) Acompanhamento das atividades de ensino

a) Atividades de ensino desenvolvidas até o momento:

Data	Atividade (aula, palestra...)	Assunto	Professor/Convidado

b) Atividades de ensino programadas para os próximos 2 (dois) meses:

Data	Atividade (aula, palestra...)	Assunto	Professor/Convidado

2) Acompanhamento das atividades de pesquisa

a) Publicações realizadas em 2016 ou propostas de publicações

Título	Revista ou Congresso	Data de publicação ou previsão

Justificativa para a não realização de pesquisas pela liga acadêmica:

3) Acompanhamento das atividades de extensão:

a) Projetos de extensão desenvolvidos em 2016:

Data	Atividade	Local de realização	Professor/Profissional responsável

b) Projetos de extensão programados para os próximos 2 (dois) meses:

Data	Atividade	Local	Professor/Profissional responsável

Observação: Os agendamentos das atividades de extensão nos municípios vinculados ao Internato de Saúde Coletiva são realizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4) Acompanhamento dos estágios:

a) Possui estágios não obrigatórios? S N

b) Local (is) de realização do (s) estágio (s): _____

c) O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) foi enviado à Coordenação de Pesquisa?

Sim: Não:

Obs: As ligas devem ser esclarecidas sobre a necessidade de envio do TCE à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

5) Acompanhamento do orientador da Liga:

Ótimo		Muito bom		Bom		Ruim		Péssimo	
-------	--	-----------	--	-----	--	------	--	---------	--

Justificativa para os conceitos bom, ruim e péssimo:

6) Acompanhamento da composição da liga:

a) Houve alguma alteração da diretoria ou de membro nos últimos meses? Sim Não

b) Quais as alterações realizadas: _____

d) As alterações foram enviadas à Coordenação de Pesquisa? Si Não

Obs: As ligas devem ser esclarecidas sobre a necessidade de envio dos dados atualizados dos membros à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

7) Dificuldades encontradas pela Liga até o presente momento:

Assinatura do monitor

Assinatura do representante da liga

Anexo 6 – Edital para pleito de bolsa de Iniciação Científica

Edital para Pleito a Bolsa de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) - 20XX

1. Descrição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo contribuir, por meio da iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, para o fortalecimento e consolidação científica das instituições mineiras de pesquisa e ensino e pesquisa por meio da concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica.

Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa. Serão oferecidas 20 (vinte) bolsas de iniciação científica PIBIC/FAPEMIG, com duração de 12 (doze) meses no período de XX de XXXXX de 20XX até XX de XXXXX de 20XX.

A concessão de bolsas de iniciação científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado por comissão interna de avaliação multiprofissional instituída pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, com base em condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente edital.

2. Objetivos

- 2.1.** Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa através de concessão de Bolsas de Iniciação Científica com distribuição a acadêmicos mediante processo de seleção;
- 2.2.** Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.3.** Oferecer ao acadêmico experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema, a apresentação da pesquisa em eventos, a preparação e a submissão do trabalho para a publicação;
- 2.4.** Introduzir o acadêmico no conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa, o levantamento bibliográfico e a elaboração de artigo científico com os resultados do projeto de pesquisa;
- 2.5.** Incentivar e preparar os acadêmicos para os programas de Pós-Graduação;
- 2.6.** Incentivar o aumento da produção científica de discentes e docentes da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG).

3. Requisitos do Orientador

- 3.1.** Ser professor e/ou pesquisador, ter título de Doutor ou Mestre, devendo manter vínculo com a instituição beneficiária (FCM-MG) durante todo o período de vigência da bolsa ou ser bolsista Pesquisador Visitante, desde que demonstrado, por meio do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da Instituição;
- 3.2.** Poderá haver, no máximo, um orientador e um coorientador por projeto, devendo ambos possuir a qualificação exigida de título de Doutor ou Mestre. Os currículos do orientador e do coorientador deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;

- 3.3.** Não possuir simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas na modalidade de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC da FAPEMIG no ano vigente;
- 3.4.** Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista;
- 3.5.** Ter experiência na área da pesquisa a ser orientada.

4. Requisitos do Bolsista

- 4.1.** Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FCM-MG, ter cursado no mínimo o segundo período e não estar cursando o último ano da graduação no ano de vigência da bolsa (20XX);
 - 4.2.** Apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 60% no seu desenvolvimento;
 - 4.3.** Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- OBS:** A bolsa permanência do ProUni não se enquadra no item 4.3.
- 4.4.** Não possuir vínculo empregatício;
 - 4.5.** Dedicar-se exclusivamente à pesquisa para a qual foi selecionado.
 - 4.6.** Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. Compromisso dos Pesquisadores

5.1. Docente Orientador

- 5.1.1.** Após a aprovação no presente edital, não fazer modificações no projeto (título, objetivos, metodologia, cronograma, ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Caso não seja cumprido tal requisito, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução integral da bolsa concedida;
- 5.1.2.** Informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;

5.1.3. Acompanhar o acadêmico bolsista durante toda a execução do projeto de pesquisa, do ponto de vista científico, metodológico e ético;

5.1.4. Assegurar, caso seja realizada pesquisa com seres humanos, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Ciências Médicas (CEPCM-MG) e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos na Plataforma Brasil. O início da coleta de dados deverá ser realizado somente após aprovação do projeto pelo CEPCM-MG. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida;

5.1.5. Assegurar, caso seja realizada pesquisa com animais, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal, e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos. O início da coleta de dados deverá ser realizado somente após aprovação do projeto. Caso não sejam cumpridos tais requisitos, a pesquisa não será certificada e deverá haver devolução da bolsa concedida;

5.1.6. Atender a todas as solicitações realizadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, no que concerne à condução e orientação da pesquisa.

5.2. Bolsista

5.2.1. Dedicar-se por pelo menos vinte horas semanais às atividades propostas no projeto de pesquisa;

5.2.2. Não acumular bolsas (monitorias, bolsa de estudo institucional; estágio não obrigatório remunerado, dentre outros);

5.2.3. Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

5.2.4. Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, até o 5º (quino) dia útil de cada trimestre;

5.2.5. Participar de reuniões bimestrais com o monitor da Coordenação de Pesquisa e Extensão responsável pelo projeto, preencher e assinar o formulário padrão de acompanhamento;

5.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto através de Relatório final em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou revista científica escolhida pelo orientador, sob pena de devolução integral da bolsa. Os resultados apresentados deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de pesquisa submetido ao presente edital;

5.2.7. Submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou outra revista científica. O bolsista somente será certificado mediante apresentação do comprovante de submissão em revista científica, que deverá estar anexado ao Relatório final. O não cumprimento desse requisito implicará na não certificação da pesquisa.

5.2.8. Apresentar o projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica da FCM-MG sob forma de banner e/ou oral, elaborar resumo e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas, sob pena de exclusão e devolução da bolsa;

5.2.9. Assinar termo de acordo que prevê a devolução do valor integral da bolsa caso o projeto não seja finalizado por qualquer motivo no período de 1 (um) ano;

5.2.10. Acompanhar os trâmites do projeto de pesquisa no CEPCM-MG, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal, no caso de pesquisas envolvendo animais, junto ao orientador. Os acadêmicos e o orientador só poderão iniciar a coleta de dados após aprovação do projeto pelo CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal;

5.2.11. Comparecer às reuniões periódicas, agendadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, para acompanhamento dos projetos de pesquisa;

5.2.12. Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de bolsista de Iniciação Científica PIBIC/FAPEMIG em todas as publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;

5.2.13. Devolver os valores recebidos indevidamente, de acordo com as normas da agência de fomento.

5.2.14. Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o bolsista deverá formalizar para Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre sua desistência e modificação da autoria do projeto. Neste caso, o co-autor deverá assumir a autoria.

5.2.15. Caso o co-autor seja impossibilitado de assumir a autoria do projeto, um novo bolsista poderá assumir a autoria em até 4 (quatro) meses do início da implementação da bolsa. A troca de autoria deverá ser informada mediante reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão e formalizada via ofício entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão. Os casos serão analisados individualmente em relação à devolução da bolsa.

Observação: O não cumprimento das condições estabelecidas no item “Compromisso do Bolsista” do presente edital resultará na não certificação da pesquisa e na devolução integral da bolsa concedida.

5.3. Autoria e Responsabilidade do Projeto

O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do professor-orientador, associado ou não a um coorientador, do acadêmico bolsista e voluntário (se houver).

A responsabilidade pelo projeto é do orientador, mas o bolsista deverá estar apto para a coleta de dados, análise, discussão e apresentação dos resultados, escrita do relatório final em formato de artigo científico e submissão do artigo em revista científica.

5.4. Número de Projetos por Orientador:

Cada pesquisador poderá ter em desenvolvimento no máximo dois projetos de pesquisa financiados pela FAPEMIG por ano.

Antes de finalizar a inscrição, os acadêmicos candidatos à bolsa deverão certificar-se que seu orientador não possui dois projetos já inscritos no mesmo edital. Caso o orientador possua mais de dois projetos inscritos, apenas os dois primeiros projetos cadastrados serão considerados candidatos ao presente edital.

6. Inscrição do Projeto

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica, temporal e econômica, devendo ser executado integralmente no prazo máximo de um ano. Não existe a possibilidade de renovação de projetos.

6.1.1. Para a avaliação da banca examinadora, o orientador ou o candidato deverá anexar uma versão completa do projeto durante a realização da inscrição. O projeto completo deverá conter todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais descritos nas “Recomendações para elaboração do projeto” (APÊNDICE A). O cadastramento e a adequação do projeto as normas é de inteira responsabilidade do orientador e do acadêmico, bem como a inclusão de todas as informações exigidas;

6.1.2. O cadastramento e a submissão do projeto e do histórico escolar (até 20XX) é de inteira responsabilidade do orientador e do acadêmico candidato;

6.1.3. O projeto deverá contar com apenas um acadêmico bolsista com apoio da FAPEMIG e, no máximo, um acadêmico voluntário;

6.1.4. Não serão aceitos projetos de revisão sistemática ou narrativa de literatura;

6.1.5. Deverão ser anexados ao formulário de cadastro o projeto de pesquisa e o(s) histórico(s) escolar(es) (até 20XX) do bolsista e voluntário (se houver).

6.2 Pesquisa Envolvendo Seres Humanos:

6.2.1. O projeto deverá ser cadastrado pelo orientador no CEPCM-MG, via Plataforma Brasil, através do link: XXXXXXXXXX. As informações e exigências para o cadastramento do projeto no CEPCM-MG estão disponíveis na página do CEPCM-MG, através do link: XXXXXXXXXX

6.2.2. Após a realização do procedimento descrito no item “6.2.1”, a inscrição do projeto deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário disponível no site da FCM-MG através do link: XXXXXXXXXX no período de **XX de XXXX de 20XX até XX de XXXX de 20XX**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados na página da inscrição e para a solicitação de anexo do projeto completo e do(s) histórico(s) escolar(es). Os dados serão verificados junto ao CEPCM-

MG para que as informações cadastradas e a submissão sejam confirmadas. Diante do cadastramento equivocado ou incompleto, ou não submissão ao CEPCM-MG, a inscrição será imediatamente cancelada;

6.2.3. O cadastramento do projeto de pesquisa no CEPCM-MG é de inteira responsabilidade do orientador, bem como a inclusão de toda a documentação exigida;

6.2.4. Os projetos submetidos ao CEP com documentação completa e adequada serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos previamente aprovados pelo CEP serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora. A comprovação da submissão ou aprovação pelo CEP deverá estar em anexo no projeto de pesquisa;

6.2.5. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos pela Plataforma Brasil, início da coleta de dados somente após aprovação do CEP, inclusão do parecer de aprovação do CEP no relatório final de pesquisa;

6.2.6. Os projetos de pesquisa reprovados pelo CEP, que apresentarem três versões com pendências ou a não resposta à diligências por um período superior a 30 (trinta) dias serão desligados do programa.

6.3 Pesquisa Envolvendo Animais:

6.3.1. O projeto deverá ser cadastrado no Comitê de Ética em Pesquisa Animal receber um número de protocolo de cadastro. As informações e exigências para o cadastramento do projeto serão disponibilizadas pelo próprio Comitê de Ética em Pesquisa Animal;

6.3.2. Após a realização do procedimento descrito no item “6.3.1”, a inscrição do projeto deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário disponível no site da FCM-MG através do link: XXXXXXXXXXXX no período de **XX de XXXX de 20XX até XX de XXXX de 20XX**. Deve-se atentar para o preenchimento correto de todos os campos solicitados na página da inscrição e para a solicitação de anexo do projeto completo e do(s) histórico(s) escolar(es).

6.3.3. O comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal deverá ser anexado ao projeto completo, que será submetido na página de inscrição do edital;

6.3.4. Os projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal com documentação completa e adequada ou previamente aprovados serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa Animal serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora.

6.3.5. Só serão certificados projetos que tenham seguido princípios éticos em pesquisa, a saber: cadastro do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa Animal, resposta a possíveis diligências dentro dos prazos estabelecidos pelo CEUA, início da coleta de dados somente após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal, inclusão do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Animal no relatório final de pesquisa.

7. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por 5 (cinco) professores com representação de todos os cursos da FCM-MG.

7.1. Critérios de Avaliação:

Serão utilizados 5 (cinco) critérios para avaliação dos projetos:

1. fundamentação teórica e justificativa do projeto;
2. clareza e viabilidade do(s) objetivo(s) (exequibilidade do projeto em 1 ano);
3. clareza da metodologia, congruência entre os procedimentos metodológicos e os objetivos;
4. formatação de acordo com as “Recomendações para elaboração do Projeto” e redação do projeto (clareza e aprofundamento, linguagem adequada e uso de referências relevantes) e

5. adequação do projeto ao nível da graduação / envolvimento e participação do acadêmico.

Cada critério de avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco). Cada componente da banca será responsável pela avaliação de um dos cinco critérios. Em caso de empate, será realizada uma análise da média global do histórico escolar até o segundo semestre de 20XX para definição de aprovação.

Observações: Os projetos submetidos ao CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal com documentação completa e adequada ou previamente aprovados serão beneficiados com o acréscimo de 1 (um) ponto extra na pontuação final da banca avaliadora. Os projetos já aprovados pelo CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal serão beneficiados com o acréscimo de 2 (dois) pontos extras na pontuação final da banca avaliadora.

As propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital e que estiverem submetidas ao respectivo Comitê de Ética serão automaticamente excluídas da avaliação.

8. Divulgação dos resultados

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FCM-MG, através do link: XXXXXXXXXXXX. A divulgação ocorrerá no dia XX de XXXXX de 20XX.

9. Projeto Aprovado

9.1. Documentação

Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, comparecer à reunião com Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em data a ser divulgada junto ao resultado, os seguintes documentos:

- 9.1.1. Declaração de não remuneração do orientador;
- 9.1.2. Declaração do bolsista conforme descrito no item 5.2.3;
- 9.1.3. Cópia da Identidade e CPF de todos os participantes (xerox frente e verso);
- 9.1.4. Histórico(s) escolar(es) atualizado(s) do bolsista e do voluntário (se houver);
- 9.1.5. Assinar o termo de acordo de devolução de bolsas, conforme descrito no item 5.2.9.

OBS: Projetos aprovados neste Edital, porém reprovados no CEPCM-MG ou no Comitê de Ética em Pesquisa Animal, ou que tiverem três versões de pendências, ou não resposta às pendências em 30 (trinta) dias serão desvinculados deste programa e a bolsa deverá ser integralmente devolvida.

O bolsista que não comparecer à reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão será automaticamente excluído do programa de bolsas.

10. Disposições Gerais

- 10.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- 10.2. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação do projeto e de seus acadêmicos. Em caso de impedimento eventual do orientador, o professor deverá comunicar formalmente à Coordenação de Pesquisa e Extensão. Nesse caso, a bolsa será cancelada e o valor recebido deverá ser devolvido;
- 10.3. A inscrição dos candidatos no processo seletivo, tanto de docentes quanto da acadêmicos, implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital e das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).
- 10.4. As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, a FCM-MG como instituição de afiliação dos pesquisadores e a PIBIC/FAPEMIG como financiadora;
- 10.5. A Coordenação de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora da Pesquisa e Extensão da FCM-MG

APÊNDICE A - RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pesquisa deve ser realizado seguindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Seguem alguns parâmetros gerais que devem ser seguidos.

CAPA:

- NOME DA FACULDADE
- NOME DOS AUTORES
- TÍTULO DO TRABALHO
- LOCAL E ANO DE ENTREGA

FOLHA DE ROSTO:

- NOME DO AUTOR
- TÍTULO DO TRABALHO
- BREVE TEXTO EXPLICANDO A NATUREZA DO TRABALHO (PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PLEITEANDO A BOLSA FAPEMIG); NOME DA INSTITUIÇÃO A QUE É SUBMETIDO; NOME DO ORIENTADOR.
- LOCAL E ANO DE ENTREGA.

RESUMO:

- DEVE SER ELABORADO CONFORME A ABNT NBR 6028.
- PRECEDE O SUMÁRIO.
- O TÍTULO “RESUMO” DEVE SER CENTRALIZADO E NÃO DEVE CONTER INDICATIVO NUMÉRICO.
- UTILIZAR PARÁGRAFO ÚNICO.
- PODE SER ESTRUTURADO (COM SUBTÍTULOS OU NÃO), MAS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INTRODUÇÃO, OBJETIVO, MÉTODO E RESULTADOS ESPERADOS.
- NÃO DEVE CONTER CITAÇÕES DE OUTROS AUTORES.
- NÚMERO MÁXIMO DE PALAVRAS: 250.

-PALAVRAS CHAVE: USAR TERMOS INDEXADOS NO DECS (www.decs.bvs.br). DEVEM SER SEPARADAS ENTRE SI POR PONTO E FINALIZADAS TAMBÉM POR PONTO.

SUMÁRIO:

- É O ÚLTIMO ELEMENTO PRÉ TEXTUAL.
- O TÍTULO “SUMÁRIO” DEVE VIR CENTRALIZADO E NÃO DEVE CONTER INDICATIVO NUMÉRICO.
- TODOS OS OUTROS ELEMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS SEM RECUO.

INTRODUÇÃO:

- DEVE PROBLEMATIZAR O TEMA E PERGUNTA DA PESQUISA, APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO ESTUDO E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O CORPO DE CONHECIMENTO.
- A INTRODUÇÃO DEVE APRESENTAR A LITERATURA PRÉVIA QUE JUSTIFICA A REALIZAÇÃO DA PESQUISA.
- O TEXTO DEVE SER REFERENCIADO DE ACORDO COM A LITERATURA, COM CITAÇÕES DOS AUTORES CONFORME REGRAS DA ABNT (exemplos abaixo).

OBJETIVOS:

- OBJETIVOS DO ESTUDO PODEM SER MENCIONADOS AO FINAL DA INTRODUÇÃO OU EM UMA SEÇÃO ESPECÍFICA, APÓS A INTRODUÇÃO.
- APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS: DEVE-SE USAR COM VERBO NO INFINITIVO (EX. O objetivo do estudo é analisar a relação/ comparar / descrever/ associar...).

MÉTODO:

DEVE CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- TIPO DE ESTUDO: apontar o tipo de estudo (desenho metodológico).
- PARTICIPANTES:
 - Descrever quais serão os participantes da pesquisa, apontando local de recrutamento e realização do estudo e justificando número amostral;
 - Descrever o período de recrutamento da amostra;
 - Apontar critérios de inclusão e exclusão para participação no estudo.
- PROCEDIMENTOS:
 - Descrição das etapas de coleta de dados, em ordem sequencial e lógica;
 - Reportar instrumentos de avaliação, com descrição de questionários ou testes (inclusive com suas propriedades de medida), e anexar os instrumentos, quando for o caso;
 - Nos estudos de intervenção, descrever os procedimentos realizados, de forma pormenorizada.
- ASPECTOS ÉTICOS:
 - No caso de estudos em seres humanos ou em animais, reportar que o estudo foi submetido ou aprovado ao Comitê de Ética em Pesquisa/ Comitê de Ética em Pesquisa Animal ou outro comitê de ética;
 - **O comprovante de submissão ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/ Comitê de Ética em Pesquisa Animal ou outro comitê de ética deve ser inserido no Projeto como ANEXO.**
 - Apontar outros procedimentos éticos, quando for o caso: Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Termo de Assentimento Livre e Esclarecido.
- ANÁLISE DE DADOS
 - Deve-se reportar quais serão os métodos utilizados para análise dos dados:
 - no caso de estudos quantitativos, quais métodos de estatística descritiva (ex. frequência, porcentagem, média) e/ou inferencial (ex. teste de associação, diferença) serão utilizados e qual pacote estatístico será utilizado (ex. SPSS, EPINFO);

- no caso de estudos qualitativos, quais os métodos serão utilizados, descrevendo as etapas de análise.

ORÇAMENTO FINANCEIRO DETALHADO

Constitui um planejamento de valores necessários para executar o estudo. Descrever por quem e como as despesas do projeto serão arcadas.

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

É o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução. Deve servir para organizar e distribuir, racionalmente, em suas etapas, o tempo disponível para a execução da pesquisa. A pesquisa deve ser finalizada em, impreterivelmente, um ano, a partir da divulgação do resultado do presente edital.

CITAÇÕES AO LONGO DO TEXTO:

- ELABORADAS CONFORME A ABNT NBR 10520.

- Há possibilidade de citações numéricas, que devem ser feitas por ordem crescente de aparecimento:

EXs: “ ... com diminuição da taxa de mortalidade¹” , “ De acordo com Oliveira et al.¹”

OU

- Citações de SOBRENOME DO AUTOR (DATA).

No caso de mais de um autor:

- até 3 autores: “Segundo Ferreira, Fonseca e Prado (2005)” OU “.... transição para vida adulta (FERREIRA, FONSECA, PRADO, 2005)” OU “Segundo Ferreira, Fonseca e Prado¹” OU “ transição para a vida adulta¹”.
- mais de 3 autores: “De acordo com Borges *et al.* (2010)” OU “... diminuem a taxa de sobrevida (BORGES *et al.*, 2010)” OU “Borges *et al.* ²” OU “... diminuem a taxa de sobrevida²”

As citações indiretas de diversos documentos de vários autores, mencionados simultaneamente, devem ser separadas por ponto-e-vírgula, em ordem alfabética:

EX: (CROSS, 1984; KNOX, 1986; MEZIROW, 1991)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- DEVE VIR APÓS A CONCLUSÃO;
- UTILIZAR NORMAS DA ABNT (VER ABNT NBR 6023);
- TODAS AS CITAÇÕES APRESENTADAS NO TEXTO DEVEM SER MENCIONADAS NA LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;
- HÁ POSSIBILIDADE DE DUAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: CASO OPTE-SE POR CITAÇÃO NUMÉRICA, A LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DEVE SEGUIR A ORDEM NUMÉRICA CRESCENTE. CASO OPTE-SE POR CITAÇÕES DE SOBRENOME (DATA), A LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DEVE VIR POR ORDEM ALFABÉTICA.

- Exs de referências bibliográficas:
- Artigos científicos:

SOBRENOME DO AUTOR, PRIMEIRO NOME DO AUTOR (por extenso ou inicial).
Nome do artigo. *Revista de publicação*, volume, número, página inicial- página final, mês, ano de publicação.

- Livros:

SOBRENOME DO AUTOR, PRIMEIRO NOME DO AUTOR (por extenso ou inicial).
Nome do livro. Cidade de publicação: nome da editora, ano, número de páginas.

- Capítulos de livro:

SOBRENOME DO AUTOR DO CAPÍTULO, PRIMEIRO NOME DO AUTOR DO CAPÍTULO (por extenso ou inicial). Nome do Capítulo. In: SOBRENOME DO AUTOR DO LIVRO, PRIMEIRO NOME DO AUTOR DO LIVRO (por extenso ou inicial). *Nome do livro*. Cidade de publicação: nome da editora, ano, página inicial do capítulo- página final do capítulo.

ANEXOS:

- DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA O TRABALHO QUE FORAM ELABORADOS POR OUTROS AUTORES, COMO PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, FOLHAS DE TESTES PADRONIZADOS.

- O(S) ANEXO(S) SÃO IDENTIFICADOS POR LETRAS MAIÚSCULAS CONSECUTIVAS, TRAVESSÃO E PELOS RESPECTIVOS TÍTULOS.

- EX: ANEXO A – Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa

APÊNDICES:

- DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA O TRABALHO QUE FORAM ELABORADOS PELOS AUTORES DA PESQUISA, COMO FOLHAS DE COLETA DE DADOS, QUESTIONÁRIOS ELABORADOS PELOS AUTORES, ROTEIROS DE ENTREVISTA, TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.

- O(S) APÊNDICES(S) SÃO IDENTIFICADOS POR LETRAS MAIÚSCULAS CONSECUTIVAS, TRAVESSÃO E PELOS RESPECTIVOS TÍTULOS.

- EX: APÊNDICE A – Termo de Assentimento

REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO

FORMATAÇÃO DO TEXTO

Recomenda-se, para digitação, a utilização de fonte Time New Roman ou Arial tamanho 12 para todo o texto, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser digitadas em tamanho menor e uniforme.

Todo o texto deve ser digitado ou datilografado com espaço 1,5, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, ficha catalográfica, natureza do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetida e área de concentração, que devem ser digitados em espaço simples. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples.

PAGINAÇÃO

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual (introdução), em algarismos arábicos, no canto superior direito da

folha. Havendo apêndice e anexo, as suas folhas devem ser numeradas de maneira contínua e sua paginação deve dar seguimento à do texto principal.

Para consulta durante a realização do relatório final:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: Trabalhos Acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
5. FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 255 p.
6. FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Normas de apresentação tabular. Rio de Janeiro, 1993.

Anexo 7 – Termo de acordo do bolsista

TERMO DE ACORDO

I - DAS PARTES

Assinam o presente instrumento, nele assumindo, cada uma delas, a seu título, direitos e obrigações, as seguintes pessoas:

De um lado:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA, mantenedora da Faculdade Ciências Médicas - MG, fundação de direito privado, entidade filantrópica reconhecida como de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 62.396, de 13 de março de 1968, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.178.203/0001-75, com sede na Alameda Ezequiel Dias, nº. 275, Centro, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente **FELUMA**;

De outro lado:

Nome do aluno XX (aluno do XX período/ ano do curso de XXX da Faculdade Ciências Médicas - MG), doravante denominado simplesmente de XX (primeiro nome do aluno);

CONSIDERANDO QUE:

- O aluno XX foi aprovado no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para obtenção de incentivo de bolsa vinculada à apresentação do projeto de iniciação científica perante a Faculdade Ciências Médicas - MG.

- Com base no Edital de Inscrição do Processo Seletivo para iniciação científica, bem como no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as Partes, o aluno XX tem a responsabilidade de entrega do projeto científico finalizado.

As partes, ora contratantes, concordam em realizar o presente Termo de Acordo, nos termos abaixo aduzidos:

1º. Nome do aluno XX concorda em apresentar o projeto científico (título do projeto) finalizado no prazo estipulado pela Faculdade Ciências Médicas - MG,

neste ato representada pela FELUMA, referente à bolsa adquirida. O termo final do prazo é a data de XX.

2º. Caso o aluno bolsista XX não apresente no prazo estabelecido o projeto descrito na cláusula primeira, os valores mensais de R\$ 400,00 (reais) recebidos pelo aluno a título de bolsa deverão ser devolvidos à FCM-MG, devidamente corrigidos pelo índice INPC, com acréscimo de juros, correção monetária e o que mais for de direito, autorizando, neste ato, o aluno XXXX, à FCM-MG à proceder a adoção das medidas cabíveis.

3º. Após a devolução de todos os valores recebidos em razão da bolsa, as PARTES se comprometem a dar uma em relação à outra, quitação geral e plena, de forma irrevogável e irretroatável, para nada mais reclamar, a qualquer título.

4º. É defeso a qualquer das partes ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

5º. A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi aqui contratado.

6º. Todas as comunicações relativas ao presente Acordo deverão ser efetuadas por escrito, mediante carta, *fac-símile* ou e-mail, exceção feita às alterações das condições contratadas, que requererão aditivos.

7º. O presente Acordo é celebrado de forma irrevogável e irretroatável por ambas as partes.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

8º. Este instrumento comporta execução específica das obrigações que dele sejam derivadas e/ou decorrentes, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos dos artigos 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

9º. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de Acordo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Acordo, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Belo Horizonte - MG, em XX de XXXXXXXX de 20XX.

Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA
CNPJ/MF n.º 17.178.203/0001-75

Faculdade Ciências Médicas – MG

bolsista
CPF/MF n.º

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Anexo 8 – Relatório de acompanhamento das pesquisas de Iniciação Científica

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Obs: Os acompanhamentos dos projetos de Iniciação Científica deverão ocorrer bimestralmente. Os relatórios deverão ser entregues à Coordenação de Pesquisa e Extensão até o dia 30.

Monitor: _____

Título do Projeto:	
Bolsista:	Coautor:
Orientador:	Data: ____/____/____

8) Acompanhamento do cronograma

c) Fase do projeto (marque com um **X**):

Revisão da literatura		Coleta de dados		Análise dos dados		Elaboração do trabalho final	
------------------------------	--	------------------------	--	--------------------------	--	-------------------------------------	--

Marque o percentual de conclusão da etapa atual:

91-100%		71-90%		31-70%		11-30%		0-10%	
----------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	--------------	--

d) A fase atual do projeto coincide com o cronograma inicial enviado à Coordenação de Pesquisa e Extensão? Sim Não

Justificativa para o atraso das etapas propostas no cronograma:

Obs: Caso o cronograma inicial esteja incompatível com a realidade do projeto, o monitor deverá solicitar uma versão atualizada para o autor. A versão deve ser entregue ao monitor no prazo máximo de 5 dias.

e) Projeto em fase de coleta de dados:

a. Número de amostras avaliadas até o momento: _____

b. Número esperado (total) ao final da coleta de dados: _____

f) O número de amostras coletadas está coerente com o tempo destinado para à coleta de dados no cronograma? Sim Não

9) Acompanhamento do orientador (marque com um **X**):

Ótimo		Muito bom		Bom		Ruim		Péssimo	
--------------	--	------------------	--	------------	--	-------------	--	----------------	--

Justificativa para os conceitos bom, ruim e péssimo:

10) Status de avaliação do CEP da instituição proponente (marque com um X):

Aprovado		Pendência		Pendência documental		Aguardando relatoria		Reprovado	
-----------------	--	------------------	--	-----------------------------	--	-----------------------------	--	------------------	--

Justificativa para os status de pendência documental e reprovação:

Quantidade de pendências (quantas avaliações já foram realizadas pelo CEP?): _____

Justificativa para 2 ou mais pendências:

Data da submissão ao CEP: _____

Data do envio de pendências emitida pelo CEP: _____

Data de envio das respostas às pendências emitidas pelo CEP: _____

11) Status de avaliação do CEP da instituição co-participante (marque com um X):

Aprovado		Pendência		Pendência documental		Aguardando relatoria		Reprovado		Não se aplica	
-----------------	--	------------------	--	-----------------------------	--	-----------------------------	--	------------------	--	----------------------	--

12) Como o autor julga o percentual de conclusão do projeto até o presente momento?

0% concluído		20% concluído		40% concluído		50% concluído		60% concluído		80% concluído		100% concluído	
---------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	----------------------	--	-----------------------	--

13) O autor visualiza a finalização do projeto dentro do prazo determinado? Sim Não
Se não, como pretende se adequar ao prazo estabelecido pela Coordenação?

14) Dificuldades encontradas até o presente momento:

- Caso o bolsista se encontre na fase de análise dos dados, o mesmo deve ser informado que o relatório final deve ser entregue de acordo com as "Recomendações para elaboração do relatório final de pesquisa".

Assinatura do monitor

Assinatura do bolsista

Anexo 9 – Formulário de relatório trimestral de Iniciação Científica

RELATÓRIO TRIMESTRAL BOLSISTA

DADOS DO BOLSISTA		
NOME COMPLETO DO BOLSISTA:		
CPF:	CURSO:	PERÍODO/ANO:
CONTATO:()	EMAIL:	

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
ORIENTADOR:	
CONTATO:()	EMAIL:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

1. Descreva as principais atividades já desenvolvidas na Pesquisa e a porcentagem de conclusão de cada etapa:

a) Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP): _____% de conclusão

Situação do Projeto no CEP: _____

Nº de Avaliação: () Justificativa: _____

b) Revisão de literatura: _____% de conclusão

Atividades desenvolvidas: _____

c) Coleta de dados: _____% de conclusão

Atividades desenvolvidas: _____

d) Análise de dados: _____% de conclusão

Atividades desenvolvidas: _____

Outras atividades desenvolvidas até o momento:

2. Houve alteração do cronograma de trabalho em relação ao projeto original?

() Sim () Não

Informe o motivo da(s) alteração(ões) realizada(s): _____

O cronograma em vigor expressa um plano exequível de atividades, considerando o tempo restante de vigência da bolsa?

() Sim () Não

Observação: O novo cronograma de atividades deve ser anexado ao formulário. Todas as etapas deverão estar adequadamente discriminadas.

3. O cronograma em vigor expressa um plano exequível de atividades, considerando o tempo restante de vigência da bolsa?

Suficiente Regular Insuficiente Inexistente

Por que? _____

4. Que dificuldades foram encontradas para o desempenho de suas atividades? Quais as providências foram tomadas para solucionar tais dificuldades?

5. Comente sucinta e sinceramente sobre a validade da Pesquisa para:

a) Sua formação Profissional: _____

b) Sua experiência de vida e relacionamento humano: _____

c) Sua melhor identificação com o curso e experiência: _____

6. Existe interesse de sua parte no prosseguimento em atividades de pesquisa, como nova iniciação científica e/ou pós-graduação?

() Sim () Não

Motivo: _____

7. Existe interesse ou possibilidade de envio da pesquisa para apresentação em congresso, seminários, dentre outros.

() Sim () Não

Nome do evento e data da realização: _____

Observação: Entregar na Coordenação de Pesquisa e Extensão o documento que comprove a apresentação ou anais do evento.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

RELATÓRIO TRIMESTRAL - ORIENTADOR

DADOS DO ORIENTADOR	
NOME COMPLETO DO ORIENTADOR:	
CONTATO:()	EMAIL:
TÍTULO DO PROJETO:	

1. ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DO BOLSISTA:

a) Rendimentos nas atividades

Qualidade, rapidez, precisão com as quais executa as tarefas integrantes de Pesquisa.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

b) Facilidade de compreensão

Rapidez e facilidade em interpretar, por em prática ou entender instruções verbais ou escritas.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

c) Nível de conhecimentos teóricos

Conhecimentos demonstrados no cumprimento de atividades de Pesquisa, tendo em vista seu conhecimento teórico.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

d) Organização e Método no trabalho

Uso de meios racionais visando melhorar a organização para a boa confecção do trabalho.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

e) Iniciativa – Independência

Capacidade de procurar novas soluções, sem prévia orientação, dentro dos padrões adequados.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

f) O bolsista demonstrou dificuldade em executar alguma tarefa que lhe foi atribuída?

() Sim () Não Quais: _____

2. ASPECTOS ATITUDINAIS:

a) Assiduidade

Constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de trabalho

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

b) Disciplina e Discrição

Facilidade em aceitar e seguir instruções do superior e acatar regulamentos e normas. Discernimento; prudência.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

c) Cooperação

Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum; influência positiva no grupo.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

d) Responsabilidade

Capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens da instituição, que lhe são confiados durante a Pesquisa.

() Ótimo () Bom () Regular () Insatisfatório

3. ATIVIDADES DO BOLSISTA:

Atividades realizadas pelo bolsista até o presente momento: _____

Andamento do projeto, de acordo com cronograma proposto: _____

Justificativa para o não cumprimento do cronograma: _____

Cite as dificuldades técnicas encontradas no desenvolvimento das atividades do bolsista:

Avaliação/observação do orientador em relação ao desempenho do bolsista até o presente momento:

4. ASSINALE AS DIFICULDADES SURGIDAS COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DADO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO:

() Encaminhamento do bolsista () Contratação do bolsista

() Liberação de bolsa auxílio () Avaliação Periódica

() Não houve dificuldade

Outros: _____

Justifique o assinalado: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Anexo 10 – Recomendações para elaboração de relatório final

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA

O relatório final de pesquisa deve de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou revista científica definida pelo orientador da pesquisa.

O relatório deve conter os seguintes tópicos:

CAPA:

- NOME DA FACULDADE
- NOME DOS AUTORES
- TÍTULO DO TRABALHO
- LOCAL E ANO DE ENTREGA

FOLHA DE ROSTO:

- NOME DO AUTOR.
- TÍTULO DO TRABALHO.
- BREVE TEXTO EXPLICANDO A NATUREZA DO TRABALHO (PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPEMIG OU BOLSA INSTITUCIONAL); NOME DA INSTITUIÇÃO A QUE É SUBMETIDO; NOME DA REVISTA CIENTÍFICA A QUAL O ARTIGO FOI SUBMETIDO; NOME DO ORIENTADOR.
- LOCAL E ANO DE ENTREGA.

ARTIGO:

- ARTIGO FORMATADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA REVISTA.

ANEXOS:

- ANEXAR A APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA;
- ANEXAR AS NORMAS DE SUBMISSÃO DA REVISTA CIENTÍFICA A QUAL O ESTUDO FOI SUBMETIDO/ACEITO;
- ANEXAR O COMPROVANTE DE SUBMISSÃO/ACEITE DO ARTIGO.

Anexo 11 - Edital de seleção de projetos de extensão

Edital para Seleção de Projetos de Extensão de Docentes na Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – 20XX

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) torna público o presente Edital para avaliação de projetos de extensão dos docentes a serem desenvolvidos no ano de 20XX. As inscrições estarão abertas no período de XX de XXXX até XX de XXXX de 20XX. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste Edital.

I. Descrição

O presente edital procura estimular o desenvolvimento de projetos de extensão, que envolvam ações geradoras de impacto e transformação social, interação dialógica entre a instituição de ensino e a comunidade, interdisciplinaridade e indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão. Tais ações são importantes para a formação do estudante, para o atendimento prestado à comunidade e para o reconhecimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) enquanto instituição que preconiza o diálogo entre educação e sociedade. Este edital visa conceder recursos para o desenvolvimento de projetos de extensão mediante processo de seleção a ser realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, com base em condições e critérios estabelecidos e esclarecidos no presente edital. Serão selecionados 5 projetos de extensão, com duração de 6 meses cada.

II. Objetivos

Ia. Apoiar projetos de extensão de docentes a serem desenvolvidos por acadêmicos da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, com o intuito de fortalecer as ações extensionistas frente a problemas de saúde da sociedade e estabelecer uma relação dialógica entre a instituição de ensino e a sociedade.

Iib. Estimular a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos, docentes e discentes, no engajamento em projetos de extensão de visibilidade e relevância social.

III. Requisitos das Propostas

III.a. Sobre o coordenador do projeto

A proposta deve ser submetida por um professor e/ ou pesquisador, com título de Mestre ou Doutor, vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação. Poderá haver, no máximo, um professor colaborador voluntário, cuja qualificação exigida seja a de professor e/ ou pesquisador, com título de Especialista, Mestre ou Doutor. O coordenador não poderá ter participação em mais de 1(um) projeto de extensão para pleito de auxílio do presente Edital, podendo participar de outras propostas apenas como professor colaborador voluntário. O coordenador do projeto de extensão e o professor colaborador deverão estar com currículo lattes atualizado em 20XX, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão em área(s) temática(s) da proposta.

III.b. Sobre as propostas de projeto a serem contempladas

A proposta apresentada deverá ter caráter extensionista bem definido, no que concerne a: indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, impacto e transformação social, impacto na formação do estudante e interação dialógica com a comunidade. Deve compreender uma ou mais das seguintes linhas de extensão: desenvolvimento urbano, desenvolvimento regional, saúde humana, saúde e proteção no trabalho, esporte e lazer, terceira idade, uso de drogas e dependência química, educação continuada de gestores e/ ou profissionais de sistemas públicos, infância e adolescência, jovens e adultos, grupos sociais vulneráveis, meio ambiente e educação ambiental e/ou desenvolvimento de sistemas sociais.

III.c. Sobre a participação discente

A proposta do projeto de extensão deve contar com a participação de discentes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia, preferencialmente, com a participação de representantes de todos os cursos. A participação dos acadêmicos será remunerada através de 5 bolsas de extensão por projeto. Cada projeto deverá envolver no máximo 5 estudantes bolsistas e 5 voluntários. A certificação de participação será efetuada somente após a finalização do projeto e a entrega do relatório final das ações desenvolvidas, a ser entregue pelo coordenador do mesmo. Os acadêmicos poderão participar de apenas 1 (um) projeto de extensão, sendo vedado o acúmulo de bolsas.

IV. Sobre o auxílio concedido para as propostas aprovadas

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais proverá o total de R\$ XX.XXX,XX, que será distribuído entre os 5 projetos aprovados, sendo oferecido o valor de R\$ X.XXX,XX para cada. Do recurso disponibilizado por projeto, R\$ X.XXX,XX serão destinados aos acadêmicos e R\$ X.XXX,XX ao professor coordenador. O professor coordenador poderá usufruir dos materiais disponíveis no almoxarifado da FCM-MG bem como de outros recursos oferecidos pela mesma (ex: papel A4, canetas, tesoura, pastas, impressões e etc).

V. Compromisso do coordenador do projeto de extensão

- a. O coordenador do projeto, bem como todos os outros docentes e discentes envolvidos não poderão executar modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- b. Caso o desenvolvimento do projeto de extensão tenha recebido apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, o coordenador responsável obriga-se a informar e fazer referência expressa a esse apoio, com a identificação clara de sua fonte, em todas as formas de divulgação (impressas, apresentações, reuniões ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de auxílios);
- c. Selecionar e orientar os acadêmicos para participação no projeto de extensão;
- d. Responsabilizar-se pelos acadêmicos envolvidos, acompanhando o cumprimento de suas atividades e obrigações e contribuindo com a sua formação acadêmica;
- e. Elaborar, orientar e supervisionar as atividades acadêmicas discriminadas no plano de atividades dos discentes e avaliar com rigor a sua frequência e desempenho;
- f. Manter registros de controle de orientação e relatórios sobre o desempenho dos acadêmicos;
- g. Solicitar, o cancelamento da(s) bolsa(s) ou desligamento(s) de acadêmico(s), acompanhado por breve exposição de motivos e atualização do nome do acadêmico substituto, pelo e-mail pesquisa.extensao@feluma.org.br. A substituição poderá ser realizada no prazo máximo de 3 meses;
- h. Responsabilizar-se pelo encaminhamento do(s) acadêmico(s) à Coordenação de Pesquisa e Extensão para o devido desligamento;
- i. Manter a Coordenação de Pesquisa e Extensão atualizada com os dados referentes às atividades de extensão e ao plano de trabalho (local, dia e horário de realização);
- j. Apresentar, ao final do projeto, relatório das atividades desenvolvidas, contendo fotos, informações de publicações geradas pelo projeto, planilhas do ministério da educação e cultura e o relato da experiência dos acadêmicos e professores;

- k. Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas em seminários, congressos, encontros e demais eventos relacionados;
- l. Providenciar a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis pelos menores de 18 e maiores de 65 anos participantes das atividades de extensão;
- m. Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG e o nome dos acadêmicos envolvidos em toda publicação e/ ou evento em que a atividade for apresentada;
- n. Responsabilizar-se, juntamente com os acadêmicos, pela apresentação do projeto no simpósio de pesquisa e extensão acadêmica da Faculdade Ciências Médicas - MG, sob pena do não pagamento da bolsa e não certificação;
- o. Redigir adequadamente o relatório final do projeto de extensão;
- p. Enviar o relatório final do projeto de extensão dentro do prazo definido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão
- q. Em caso de desligamento do projeto comunicar por escrito à Coordenação de Pesquisa e Extensão os motivos desta decisão;
- r. Em caso de desligamento do projeto enviar para a Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório parcial das atividades de extensão realizadas até o momento;
- s. Estar à disposição para prestar informações sobre o projeto de extensão à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- t. Comparecer em reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão sempre que solicitado;
- u. Assinar o termo de compromisso do orientador desenvolvido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

VI. Autoria e Responsabilidade do Projeto

- a. projeto de extensão deverá ser de autoria do coordenador em associação ou não a outro professor colaborador.
- b. A responsabilidade pelo projeto é do Coordenador, mas todos os participantes do projeto deverão estar aptos para discuti-lo e a analisar os resultados.
- c. Caberá ao coordenador do projeto a responsabilidade de controlar, de forma sistematizada, a participação e ação dos discentes, para que haja, então, por parte da Coordenação de Pesquisa e Extensão, o reconhecimento da participação desses acadêmicos nas ações extensionistas e, conseqüentemente, a certificação e o pagamento das bolsas.
- d. Caberá ao coordenador a responsabilidade de selecionar um acadêmico para a apresentação oral das atividades desenvolvidas no projeto no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica, que ocorrerá no mês de novembro de 20XX.

VII. Elaboração do Projeto

O projeto deverá ter mérito técnico/ científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, devendo ter duração de seis meses. Serão aceitas propostas de renovação de projetos de extensão aprovados no Edital para Seleção de Projetos de Extensão na Faculdade Ciências Médicas MG – 20XX, desde que haja justificativa explícita para a renovação, que as atividades tenham sido finalizadas dentro do prazo previsto pelo edital anterior e que tenham cumprido os objetivos propostos. Para a renovação do projeto, o relatório final deverá estar em posse da Coordenação de Pesquisa e Extensão. As propostas renováveis serão submetidas ao mesmo processo de avaliação das demais, conforme o item IX do presente Edital.

As propostas deverão apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Introdução sobre o tema e a relevância do projeto.
2. Justificativa fundamentada para o apoio solicitado.
3. Objetivos propostos.
4. Metodologia adequada.
5. Etapas do projeto e ações propostas. Deve-se discriminar as ações que serão desenvolvidas com a comunidade, as formas de realização das atividades, o período e o local (cidade, bairro e instituição).
6. Identificação do público alvo envolvido.
7. Composição da equipe e competência e experiência prévia do coordenador e professor colaborador na área do projeto.
8. Cronograma de atividades.
9. Plano de atividades dos acadêmicos.
10. Acompanhamento dos acadêmicos.
11. Efetivo estabelecimento de relação dialógica com a comunidade externa.
12. Estabelecimento de interface entre ensino, a pesquisa e a extensão.
13. Estabelecimento da interdisciplinaridade/interprofissionalidade.
14. Adequação do pessoal, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta.
15. Resultados esperados e benefícios potenciais.
16. Contribuição para a formação de recursos humanos.
17. Contribuições para o aprimoramento da formação acadêmica e cidadã do estudante.
18. Importância da proposta frente aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCM-MG.
19. Adequação à estratégia institucional da FCM-MG.

20. Contribuições para o desenvolvimento social.
21. Orçamento detalhado.
22. Declaração do município, órgão, comunidade, escola, instituição ou público alvo atendido, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta. Caso não se aplique, o professor deverá anexar uma justificativa de não aplicação do quesito.

VIII. Inscrição do projeto

I.a. A inscrição do projeto de extensão deverá ser realizada pelo professor coordenador do projeto. As inscrições serão **realizadas no período de XX de XXXX de 20XX até XX de XXXX de 20XX** no site da FCM-MG através do link: XXXXXXXX. O coordenador deverá preencher o formulário de inscrição **com o seu nome completo, nº de identidade e CPF, e-mail, telefone, curso, titulação e título do projeto. No ato do preenchimento da ficha de cadastro, o projeto completo deverá ser anexado em formato PDF. É de responsabilidade do coordenador o preenchimento adequado do formulário e a conferência do arquivo anexado. O projeto que apresentar dados ou arquivo incorretos será automaticamente excluído do processo seletivo.**

IX. Avaliação das propostas

Cada proposta será analisada por uma banca examinadora composta por três professores vinculados à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, sendo prevista a divulgação dos resultados até **XX de XXXX de 20XX**.

Em relação aos projetos de extensão contemplados em 20XX e que estejam inscritos no presente edital para continuidade em 20XX, a avaliação apenas será realizada se o relatório final de 201XX estiver entregue e aprovado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

O julgamento, a classificação e a desclassificação das propostas são atos exclusivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão, a qual se reserva o direito de desclassificar propostas em desacordo com este Edital.

Critérios de Avaliação:

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos projetos: explicitação dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como relevância e justificativa (máximo 10 pontos), clareza dos objetivos (máximo 2 pontos), clareza da metodologia e a coerência entre esta e os objetivos (12 pontos), declaração do município, comunidade, escola ou instituição demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou justificativa da não aplicação deste item (3 pontos), envolvimento do acadêmico de graduação (máximo de 15 pontos), exequibilidade (máximo de 10 pontos), visibilidade para a FCM-MG (máximo de 10 pontos), indissociabilidade entre ensino, pesquisa extensão (5 pontos), observância da interdisciplinaridade/interprofissionalidade (5 pontos), interação dialógica com a comunidade (10 pontos), indicadores de impacto (interno: 4 pontos; transformação social (5 pontos); potencial para geração de produto e processos (4 pontos); importância na formação complementar do acadêmico (5 pontos).

OBS: as propostas que não contemplarem as exigências descritas no presente edital serão automaticamente indeferidas.

X. Projetos Aprovados

X.a. Documentação

Os coordenadores que tiverem o projeto de extensão aprovado deverão comparecer à reunião com a Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, que ocorrerá no dia XX de XXXX de 20XX, às XXh. A reunião ocorrerá na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão. Para a reunião, o coordenador deverá providenciar os seguintes documentos e informações:

- X.a.1.** Declaração de compromisso do coordenador e professor colaborador quando houver.
- X.a.2. Cópia da Identidade e CPF do coordenador e professor colaborador quando houver (xerox frente e verso).
- X.a.3. Assinatura do termo de compromisso do coordenador do projeto.
- X.a.4. Critérios para seleção dos acadêmicos
- X.a.5. Resumo do projeto
- X.a.6. Dias e horários das atividades de extensão.

X.b. Execução

O projeto deverá ser executado no período de 6 (seis) meses, de XX de XXXX de 20XX até XX de XXXXX de 20XX. Ao final do período, o professor coordenador deverá entregar um relatório final contendo as atividades desenvolvidas no projeto e a avaliação individual dos acadêmicos participantes do mesmo. Ambos deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais até o dia XX de XXXXX de 20XX.

Profa. Fernanda Souza da Silva
Coordenadora de Pesquisa e Extensão da FCM-MG

Anexo 12- Edital de seleção de acadêmicos - projetos de extensão

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA VINCULAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DA FCM-MG

O Núcleo de Extensão Acadêmica (NEA) da Faculdade Ciências Médicas - MG (FCM-MG) torna público o presente edital e abre seleção para os estudantes de todos os cursos da FCM-MG para participarem dos projetos de extensão dos docentes a serem desenvolvidos em 06 (seis) meses durante 201X.

I. DESCRIÇÃO

Este edital propõe a participação de estudantes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia da FCM-MG em atividades de extensão universitária em 201X, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

II. OBJETIVOS

II.a. Estimular a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, docentes e discentes, no engajamento de projetos de extensão de visibilidade e relevância social.

II.b. Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos.

II.c. Oferecer ao aluno a oportunidade de participar de atividades de pesquisa e extensão durante sua formação acadêmica, capacitando-o enquanto participante ativo do processo de produção de conhecimento.

II.d. Estimular o intercâmbio de informações referentes a processos de avaliação e intervenção em diversas áreas de atuação entre docentes e discentes.

III. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

Os estudantes deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação da área da saúde e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, conforme descrito no item IV.

Os estudantes deverão ser assíduos, pontuais e resolutivos nas ações propostas.

Para receber o certificado, o estudante deverá ter a avaliação positiva do professor orientador do projeto e participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos, encontros e no Simpósio

Anual de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Além disso, os acadêmicos bolsistas deverão se reunir, bimestralmente, com o monitor responsável pelo acompanhamento. Nestas reuniões serão avaliadas as atividades realizadas, o cronograma de execução, o envolvimento dos acadêmicos nas atividades e o suporte do orientador. Deverão estar presentes nas reuniões no mínimo 2 (dois) acadêmicos bolsistas. Os acadêmicos deverão revezar a presença nas reuniões, sendo que todos os acadêmicos bolsistas selecionados deverão participar de no mínimo uma reunião.

Ao final do projeto, o aluno deverá redigir um relatório final individual das atividades, com descrição do trabalho realizado, dos objetivos alcançados, autoavaliação e avaliação do projeto desenvolvido. A participação no projeto será computada como Atividade Complementar e os estudantes receberão um certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. A certificação será realizada somente após a finalização do projeto de extensão e aprovação do relatório final. Os acadêmicos poderão participar de apenas 1 (um) projeto de extensão, sendo vedada o acúmulo de bolsas.

IV. PROJETOS

Serão abertas vagas de caráter bolsista e voluntário para os projetos relacionados abaixo, que terão início em XX de XXXXX de 201X com término previsto para XX de XXXXX de 201X. Os resumos dos projetos estão disponíveis no anexo A.

Projeto 01: XXXXXXXXXXXX

Professor responsável: XXXXXXXXXXXX

Quantidade de Vagas: XXXXXXXXXXXX

Dedicação: XXXXXXXXXXXX

Data e Horário das Entrevistas: XXXXXXXXXXXX

Projeto 02: XXXXXXXXXXXX

Professor responsável: XXXXXXXXXXXX

Quantidade de Vagas: XXXXXXXXXXXX

Dedicação: XXXXXXXXXXXX

Data e Horário das Entrevistas: XXXXXXXXXXXX

Projeto 03: XXXXXXXXXXXX

Professor responsável: XXXXXXXXXXXX

Quantidade de Vagas: XXXXXXXXXXXX

Dedicação: XXXXXXXXXXXX

Data e Horário das Entrevistas: XXXXXXXXXXXX

Projeto 04: XXXXXXXXXXXX

Professor responsável: XXXXXXXXXXXX

Quantidade de Vagas: XXXXXXXXXXXX

Dedicação: XXXXXXXXXXXX

Data e Horário das Entrevistas: XXXXXXXXXXXX

Projeto 05: XXXXXXXXXXXX

Professor responsável: XXXXXXXXXXXX

Quantidade de Vagas: XXXXXXXXXXXX

Dedicação: XXXXXXXXXXXX

Data e Horário das Entrevistas: XXXXXXXXXXXX

V. PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo consiste em duas etapas:

1ª - Avaliação da ficha de inscrição online.

2ª - Entrevistas: o professor coordenador de cada projeto realizará uma entrevista individual com cada candidato observando critérios positivos e negativos: aproximação do acadêmico com o conteúdo da proposta do projeto, participação em projeto de iniciação científica ou de pesquisa, participação em projeto de extensão, vínculo com estágio não obrigatório e/ou internato rural e disponibilidade de horário compatível com o projeto. Caso houver empate, a avaliação da média global do histórico escolar do acadêmico será utilizada como critério de desempate.

Observações: Os acadêmicos que realizam ou realizarão internato de saúde coletiva e/ou estágio não obrigatório no período de execução do projeto serão automaticamente desclassificados. As vagas de caráter bolsista são destinadas exclusivamente para os acadêmicos matriculados nos cursos de graduação da FCM-MG no período de vigência do projeto.

VI. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do site da FCM-MG por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível em XXXXXXXX. O acesso também poderá ser feito no tópico destaque disponível na página principal da FCM-MG. Será permitida a inscrição em apenas um projeto, caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada. Não será necessária a entrega do histórico escolar no ato da inscrição. A Coordenação de Pesquisa e Extensão se encarregará de emitir os históricos atualizados via sistema.

Período de inscrições: XX de XXXXX a XX de XXXXXX de 201X.

Entrevistas: todos os inscritos neste edital deverão participar da entrevista no dia e horário estipulado por cada professor responsável (ver item IV)

VII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A divulgação dos acadêmicos selecionados ocorrerá no dia XX de XXXXX de 201X, no site e nos murais da FCM-MG. As atividades de extensão terão início no dia XX de XXXXXX de 201X.